

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE
LABORATÓRIO DE BOVINOCULTURA NA ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO –
JALES/SP**

TOMADA DE PREÇOS CEETEPS nº 05/2021

PROCESSO CEETEPS nº 913641/2018

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, respeitando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia **08 de dezembro de 2021**, durante uma hora e meia, qual seja, das 09h:30min às 11h00m, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no Auditório Verde, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do(a) Senhor(a) **Laura M.J. Laganá, Diretora Superintendente**, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, nº 140 – 4º andar – Assistência Técnica – Unidade de Infraestrutura – São Paulo – SP, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O resumo do Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico **www.cps.sp.gov.br – licitações – tomada de preços**.

O ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**1. OBJETO**

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a execução de **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE BOVINOCULTURA NA ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 2.311.273,98 (dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).
- 2.2.12. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021
PROCESSO: 913641/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO
DE LABORATÓRIO DE BOVINOCULTURA
NA ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO
– JALES/SP
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021
PROCESSO: 913641/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO
DE LABORATÓRIO DE BOVINOCULTURA
NA ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO
– JALES/SP
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

3.2. Declarações complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2**;

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**.

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

3.6 É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

4. ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE N°1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

4.3. Propostas para itens ou lotes. Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA.

4.4. Preços. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. O prazo de validade das propostas é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Anexo III.1, contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a **50 % (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
----	--------	-----------	---------	--------------	------------	----------------------

SUPERESTRUTURA			M2	59,30	0,57%	29,650
-----------------------	--	--	-----------	--------------	--------------	---------------

Serviços da planilha referentes à SUPERESTRUTURA:					
--	--	--	--	--	--

1			03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	59,30	0,57%	29,650
---	--	--	-----------	--	----	-------	-------	--------

ALVENARIA			M2	314,46	1,61%	157,230
------------------	--	--	-----------	---------------	--------------	----------------

Serviços da planilha referentes à ALVENARIA:					
---	--	--	--	--	--

1			04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE	M2	314,46	1,61%	157,230
---	--	--	-----------	------------------------	----	--------	-------	---------

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

		BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO				
--	--	------------------------------	--	--	--	--

COBERTURA	M2	1.630,49	5,46%	815,245
------------------	-----------	-----------------	--------------	----------------

**Serviços da planilha
referentes à COBERTURA:**

1	07.03.135	TELHA GALVALUM / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	249,35	3,85%	124,675
2	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1.381,14	1,60%	690,570

REVESTIMENTO	M2	2.660,17	4,77%	1.330,085
---------------------	-----------	-----------------	--------------	------------------

**Serviços da planilha
referentes à REVESTIMENTO:**

1	12.02.002	CHAPISCO	M2	1.015,11	0,32%	507,555
2	12.02.006	EMBOCO DE-SEMPENADO	M2	1.015,11	2,00%	507,555
3	12.02.007	REBOCO	M2	110,98	0,13%	55,490
4	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	518,97	2,31%	259,485

FORROS	M2	113,72	0,46%	56,860
---------------	-----------	---------------	--------------	---------------

**Serviços da planilha
referentes à FORROS:**

1	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	113,72	0,46%	56,860
---	-----------	--	----	--------	-------	--------

REVESTIMENTO DE PISOS	M2	484,19	1,08%	242,095
------------------------------	-----------	---------------	--------------	----------------

**Serviços da planilha
referentes à REVESTIMENTO DE PISOS:**

1	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	319,00	0,46%	159,500
2	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO	M2	165,19	0,62%	82,595

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

		EXCLUSIVO PA- DRAO CRECHE				
--	--	------------------------------	--	--	--	--

ELEMENTOS METÁLICOS	M2	144,45	2,89%	72,225
----------------------------	-----------	---------------	--------------	---------------

**Serviços da planilha
referentes à ELE-
MENTOS METÁLI-
COS:**

1	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	12,06	0,50%	6,030
2	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	77,10	1,16%	38,550
3	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	55,29	1,23%	27,645

PINTURA	M2	1.331,43	1,94%	665,715
----------------	-----------	-----------------	--------------	----------------

**Serviços da planilha
referentes à PIN-
TURA:**

1	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.331,43	1,94%	665,715
---	-----------	----------------------	----	----------	-------	---------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	5.878,00	26,74%	2.939,000
------------------------------	-----------	-----------------	---------------	------------------

**Serviços da planilha
referentes à INSTA-
LAÇÕES ELÉTRI-
CAS:**

1	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELETRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN	1,00	2,61%	0,500
2	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	214,00	0,29%	107,000
3	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	464,00	0,17%	232,000
4	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	738,00	0,33%	369,000
5	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	704,00	0,57%	352,000
6	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	342,00	3,22%	171,000
7	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	850,00	1,13%	425,000

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

8	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00	3,31%	450,000
9	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	350,00	1,04%	175,000
10	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	295,00	0,63%	147,500
11	39.06.084	CABO DE CO-BRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	1.020,00	13,44%	510,000

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	M	1.186,26	7,56%	593,130
-------------------------------	----------	-----------------	--------------	----------------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES HIDRÁULICA:

1	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	184,95	1,68%	92,475
2	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	254,31	0,85%	127,155
3	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	747,00	5,03%	373,500

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Capacidade técnico-profissional
-----------	---------------	------------------	----------------	--

SUPERESTRUTURA	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
-----------------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à SUPERESTRUTURA:

1	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--	----	-------------------------------

ALVENARIA	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------	-----------	--------------------------------------

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

**Serviços da planilha
referentes à ALVE-
NARIA:**

1	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--	----	--	-------------------------------

COBERTURA

**Serviços da planilha
referentes à CO-
BERTURA:**

1	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)	KG		Engenheiro Civil ou Arquiteto

REVESTIMENTO

**Serviços da planilha
referentes à REVES-
TIMENTO:**

1	12.02.002	CHAPISCO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	12.02.006	EMBOCO DE-SEMPENADO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	12.02.007	REBOCO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	12.02.029	CERAMICA ES-MALTADA 20X20CM	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto

FORROS

**Serviços da planilha
referentes à FOR-
ROS:**

1	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--	----	--	-------------------------------

REVESTIMENTO DE PISOS

**Serviços da planilha
referentes à REVES-
TIMENTO DE PI-
SOS:**

1	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMA/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	13.02.100	CERAMICA ES-MALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

		COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PA- DRAO CRECHE			
--	--	---	--	--	--

ELEMENTOS METÁLICOS	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
----------------------------	-----------	--	--------------------------------------

**Serviços da planilha
referentes à ELE-
MENTOS METÁLI-
COS:**

1	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

PINTURA	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
----------------	-----------	--	--------------------------------------

**Serviços da planilha
referentes à PIN-
TURA:**

1	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	----------------------	----	--	-------------------------------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN		Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------------------	-----------	--	--------------------------------------

**Serviços da planilha
referentes à INSTA-
LAÇÕES ELÉTRI-
CAS:**

1	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELETRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	09.03.017	CABO DE 4 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	09.03.018	CABO DE 6 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	09.03.019	CABO DE 10 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	09.03.027	CABO DE 150 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	09.03.020	CABO DE 16 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	09.03.023	CABO DE 50 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

9	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
11	39.06.084	CABO DE CO- BRE DE 120 MM ² , ISOLA- MENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	M	Engenheiro Civil ou Arquiteto
-------------------------------	----------	--------------------------------------

**Serviços da planilha
referentes à INSTA-
LAÇÕES HIDRÁU-
LICA:**

1	08.03.023	TUBO PVC RÍ- GIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONE- XÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	08.09.018	TUBO PVC NOR- MAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONE- XÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	08.09.019	TUBO PVC NOR- MAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONE- XÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é FACULTATIVA e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento por **e-mail: e073dir@cps.sp.gov.br; e073dir@cps.sp.gov.br** e pelos telefones: **(17) 3632-9004/3632-9007/3632-1024**, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
 - e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.
 - e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

amianto ou asbesto ou outros minerais que, accidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Registro Cadastral – RC do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

(cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE N°1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente ineqüível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. Empate fícto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

7.12. Devolução dos envelopes. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Abertura dos envelopes. Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sancções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preeexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.5. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo IX do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

– CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;

SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M);

ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS;

PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA PONTO DE TRABALHO DE 8MCA X 1,77M³/H (NO MÍNIMO) INCLUSIVE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1100 L, 2 BOMBAS VORTEX DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 CV, QUADRO DE COMANDO, VÁLVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER, 2 REGISTROS COM VOLANTE, 3 CHAVES DE BOIA E 3M DE CABO (NORMAS: NBR 12208 – EM 12050 – IEC 60335).

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. **Procedimento.** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail , ou encaminhada ao e-mail **atlicita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet **www.cps.sp.gov.br** e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.
- 17.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 17.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.
- 17.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

- 17.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

- Anexo I.1 – Ficha Técnica;
- Anexo I.2 - Relação de Projetos.
- Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares

- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilidação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;
- Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;
- Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;
- Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
- Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água;

Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

Anexo IV.6 - Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI – Cópia da Resolução SDECTI n.º 12, de 28 de março de 2014;

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro com valor

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

LAURA M.J. LAGANÁ
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA

ANEXO D - FICHA TÉCNICA

Construção da Estação Elevatória de Esgoto e Construção de Laboratório de Bovinocultura

Etec:	Etec Dr. José Luis Viana Coutinho	Data da Informação:	13/07/2020
Endereço:	Chácara Municipal, s/nº, Córrego do Tambory		
Cep:	Cidade:	Jales	SP
Cursos:	Ensino Técnico de Agropecuária Integrado ao Médio (ETIM), do eixo tecnológico de Recursos Naturais		
Quantidade de Alunos:	Quantidade de Salas de Aula:	Quantidade de Laboratórios:	
QUADRO DE ÁREAS			
Área do terreno:	10.455,75 m²	Área construída total:	612,41 m²
Laboratório de Bovinocultura			465,85 m ²
Vestiários Alojamentos			146,56 m ²
Empresa Responsável pelo Projeto:	<i>Unidade de Infraestrutura</i>		
Arquitetos autores:	<i>Unidade de Infraestrutura</i>		

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

UNIDADE: 073- ETEC DR. JOSÉ LUIS VIANA COUTINHO

Data: 06/10/2020

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

PROJETO DE REFORMA				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00	R01
BAP - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA				
1	200-2019-073_001-IMP_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	jul/20	
2	200-2019-073_002-PLT-LAB_R0	PLANTA BAIXA - LABORATÓRIO BOVINOCULTURA	jul/20	
3	200-2019-073_003-CRT-ELV-LAB-R0	CORTES E ELEVAÇÕES LABORATÓRIO	jul/20	
4	200-2019-073_004-AMP-PLT-LAB_R0	PLANTA DE AMPLIAÇÃO - ÁREAS MOLHADAS	jul/20	
5	200-2019-073_005-DET-BRETE_R0	DETALHE BRETE	jul/20	
6	200-2019-073_006-PLT-ALOJ-DEMO_R0	PLANTA DE DEMOLIÇÃO - VESTIÁRIOS FEMININOS E MASCULINOS DOS ALOJAMENTOS	jul/20	
7	200-2019-073_007-PLT-ALOJ-CONST_R0	PLANTA DE INTERVENÇÕES REFORMA - VESTIÁRIOS FEMININOS, MASCULINOS E ACESSÍVEIS	jul/20	
8	200-2019-073_008-PLT-ALOJ-AMP_R0	AMPLIAÇÕES COM DETALHES TÍPICOS - SANITÁRIOS	jul/20	
9	200-2019-073_009-ESQ-LAB-DET_R0	ESQUADRIAS - PORTAS E PORTÕES - LABORATÓRIO	jul/20	
10	200-2019-073_010-ESQ-LAB-DET_R0	ESQUADRIAS - METÁLICAS LABORATÓRIO	jul/20	
11	200-2019-073_011-ESQ-ALOJ-DET_R0	ESQUADRIAS - ALOJAMENTO	jul/20	
BAP - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA				
12	300-2018-073_001-ALI_R0	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MT E ALIMENTADORES	ago/20	
13	300-2018-073_002-CBP_R0	QUADROS DE FORÇA E LUZ - QFL	ago/20	
14	300-2018-073_003-UNI_R0	DIAGRAMA UNIFILAR	ago/20	
15	300-2018-073_004-UNI_R0	BLOCO 01 - QUADRO DE FORÇA E LUZ - QFL - IMPLANTAÇÃO	ago/20	
16	300-2019-073_005-PLT-ALOJ-CONST_R0	PLANTAS DE INTERVENÇÕES VESTIÁRIOS	ago/20	
BAP - PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA				
17	400-2020-073_001-IMPL-AF_R0	IMPLANTAÇÃO ÁGUA FRIA	jul/20	
18	400-2020-073_002-IMPL-ESG-1_R0	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO	jul/20	
19	400-2020-073_003-IMPL-ESG-2_R0	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO	jul/20	
20	400-2020-073_004-IMPL-ESG-3_R0	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO	jul/20	
21	400-2020-073_005-IMPL-FOSS_R0	IMPLANTAÇÃO FOSSA	jul/20	
22	400-2020-073_006-SanFMBIS123-PL-ISO_R0	VESTIÁRIOS MASC FEM E ACESSÍVEL - PLANTA ÁGUA FRIA E ESGOTO E ISOMETRICA	jul/20	

UNIDADE: 073- ETEC DR. JOSÉ LUIS VIANA COUTINHO

Data: 06/10/2020

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

PROJETO DE REFORMA				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00	R01
23	400-2020-073_007-VestFMAcessLvAloj23-PL-AF-E_R0	VESTIÁRIOS MASC FEM E ACESSÍVEL -IAGUA FRIA E ESGOTO	jul/20	
24	400-2020-073_008-VestFMAcessLvAloj23-ISO_R0	VESTIÁRIOS MASC FEM E ACESSÍVEL ISOMETRICA	jul/20	
25	400-2020-073_009-VestAloj1-PL-ISO_R0	VESTIÁRIO ALOJAMENTO 01 - ÁGUA FRIA- ESGOTO E ISOMETRICA	jul/20	
26	400-2020-073_010-SanFMSLabInf2-PL-ISO_R0	PLANTA DE AGUA FRIA, ESGOTO E ISOMETRICA	jul/20	
27	400-2020-073_011-SanAcessFMSLAIcxBov-PL-ISO_R0	ÁGUA FRIA, ESGOTO E ISOMETRICA - SANITÁRIO BOVINOCULTURA	jul/20	
28	400-2020-073_012-SIOrdFosBov-PL-ISO_R0	ÁGUA FRIA, ESGOTO E ISOMETRICA - LAB BOVINOCULTURA	jul/20	
29	400-2020-073_013-SIEspBebAnBov-PL-ISO_R0	PLANTA DE ÁGUA FRIA, ISOMETRICA - SALA DE ESPERA ANIMAIS E BEBEDOURO ANIMAIS	jul/20	
30	400-2020-073_014-SIEspBebAnCxAFBov-PL-E-AF_R0	ESGOTO BEBEDOURO ANIMAIS, BARRILETE DA CAIXA D'AGUA	jul/20	
31	400-2020-073_015-DET_R0	PLANTA DE DETALHES ESGOTO	jul/20	
BAP - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA				
32	500-2019-001-ARM-VIG_R0	ARMADURA DE VIGAS, PILARES E DETALHES ESTRUTURAIS/ BAIXA DE COTAS DAS ALVENARIAS	jul/20	
33	500-2019-002-FOR-PIL_R0	FORMAS E PILARES	jul/20	
34	500-2019-003-PLT-COB_R0	PLANTA DE CBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA	jul/20	

34 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRIPTIVO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

ANEXO E – MEMORIAL DESCRIPTIVO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, visando a Construção de Estação Elevatória de Esgoto e Construção de Laboratório de Bovinocultura da Etec Dr. José Luis Viana Coutinho – Jales/SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no imóvel, situado na Chácara Municipal s/nº, Córrego do Tamboril - Jales/ SP

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está sendo previsto a execução da Construção de Estação Elevatória de Esgoto e Construção de Laboratório de Bovinocultura.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação.

Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme projeto)

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 ÁREA EXTERNA

- Limpeza do terreno e movimentação de terra;
- Drenagem por tubulação;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE BOVINOCULTURA

SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M)

Fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para execução de sondagem a percussão, incluindo também as peças gráficas e relatórios pertinentes.

5.2 PROJETOS EXECUTIVOS

- **Projeto executivo de arquitetura, em formato A0**
Quantidade: 5 folhas
- **Projeto executivo de hidráulica, em formato A0**
Quantidade: 5 folhas
- **Projeto executivo de estrutura e fundações, em formato A0**
Quantidade: 3 folhas
- **Projeto executivo de elétrica, em formato A0**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Quantidade: 5 folhas

6. DRENAGEM

Descrição

- Os drenos subsuperficiais visam captar as águas de infiltração local, como em pavimentos, pátios e áreas verdes.

7. CAIXA DE INSPEÇÃO

Descrição

- Lastro de concreto simples.
- Alvenaria de tijolos de barro comum.
- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.
- Tampa de concreto armado, com puxador em barra redonda trefilada $\varnothing=5/16"$ e reforço em chapa 16, galvanizadas.

8. FUNDAÇÃO

Descrição

Elemento estrutural que se destina a transferir as cargas de uma obra para o solo, portanto para se determinar tipos e dimensões é necessário conhecer o peso total da obra e o solo que a apoiará.

Tipos de fundação:

- Rasas: sapata, bloco, radier (serviços inclusos em armadura, concreto e forma).
- Profundas: broca, estaca, tubulão.

8.1 VALAS

Descrição

Escavação.

Escoramento.

Esgotamento de água.

Espalhamento.

Apiloamento do fundo.

Reaterro apiloado.

8.2 ESCAVAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU CAVAS COM ALTURA ATÉ 3,00 M

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de valas com profundidade total

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

até 3,00 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

8.3 LASTRO DE BRITA

Descrição

- Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm.

8.4 CONCRETO DOSADO EM CENTRAL

Descrição

- Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.
--agregados: areia e pedra britada;
--aglomerante: cimento Portland comum.

8.5 ARMADURA

Descrição

- Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50 e CA-60, classes A e B.
- Tela de aço pré-fabricada com forma malha retangular, soldada em todos os pontos de contato; aço CA-50 e CA-60, classe B;
- Tipo de tela e características dos fios, conforme indicação do projeto.
- Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

8.6 FORMAS

Descrição

- Tábuas e sarrafos de madeira maciça de 3^a para construção, espessura mínima de 2,5cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.
- Chapa de madeira compensada plastificada, espessura mínima de 12mm.
- Pontaletes de madeira maciça de 3^a para construção, dimensões mínimas de 7,5 x 7,5cm.

8.7 ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO DE BARRO MACIÇO

Descrição

Tijolos maciços de argila, de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; cozidos, ausentes de carbonização interna, leves, duros e sonoros, não vitrificados; arestas vivas, faces planas, sem apresentar defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas), conformados por

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

prensagem e queimados de forma a atender aos requisitos descritos na NBR-7170.

8.8 ALVENARIA DE BLOCO DE CERÂMICO

Descrição:

- Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136.

8.9 ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Descrição:

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Acabamento: tinta betuminosa.

9 SUPERESTRUTURA

9.1 CONCRETO DOSADO EM CENTRAL

Descrição:

- Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.
- agregados: areia e pedra britada;
- aglomerante: cimento Portland comum.

9.2 ARMADURA

Descrição:

- Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50 e CA-60, classes A e B.
- Tela de aço pré-fabricada com forma malha retangular, soldada em todos os pontos de contato; aço CA-50 e CA-60, classe B; tipo de tela e características dos fios, conforme indicação do projeto.
- Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

9.3 FÔRMA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA

Descrição:

- Tábuas e sarrafos de madeira maciça de 3^a para construção, espessura mínima de 2,5cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.
- Chapa de madeira compensada plastificada, espessura mínima de 12mm.
- Pontaletes de madeira maciça de 3^a para construção, dimensões mínimas de 7,5 x 7,5cm.

9.4 LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL COM VIGOTAS TRELIÇADAS

Descrição

Lajes pré-fabricadas unidirecionais (LT) (NBR-14859-1) compostas de vigotas de concreto armado e armação treliçada com altura e largura nominal conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

9.5 ESTRUTURA METÁLICA

Descrição

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM A36, e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto, que se destinarão à construção de galpões, coberturas etc.

9.6 AÇOS ESTRUTURAIS

Descrição

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM A36, conforme especificações de projeto.

10 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Descrição

Elementos de vedação vertical, com ou sem função estrutural.

Consideram-se alvenarias externas aquelas dispostas perimetralmente em relação a cada unidade da edificação ou que, não sendo perimetrais, acompanhem o mesmo acabamento.

10.1 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO COMUM

Descrição

Tijolos maciços de argila, de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; cozidos, ausentes de carbonização interna, leves, duros e sonoros, não vitrificados; arestas vivas, faces planas, sem

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

apresentar defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas), conformados por prensagem e queimados de forma a atender aos requisitos descritos na NBR-7170. Resistência mínima à compressão 1.5 MPa.

- Tolerâncias dimensionais: 3mm para maior ou para menor, nas três dimensões. Argamassa de assentamento: traço 1:4, de cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa.

10.2 VERGAS, CONTRAVERGAS DE CONCRETO

As vergas, contravergas deverão ser executadas como as peças de concreto armado sob o vão das portas e esquadrias e sobre o vão das esquadrias. Deverão exceder 20 cm de cada lado do vão e será.

11 COBERTURA

11.1 ESTRUTURA METÁLICA

Descrição

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM, e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto, que se destinarão à construção de galpões, coberturas etc.

11.2 AÇOS ESTRUTURAIS

Descrição:

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou etangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM A36, conforme especificações de projeto.

Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados.

Soldas: eletrodutos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes).

Tratamentos: peças galvanizadas devem receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo.

Acabamento: pintura em esmalte sintético, alumínio ou grafite. Em casos especiais, poderá ser aceita pintura eletrostática em pó (a critério do Depto. de Projetos)

Soldas: eletrodos específicos para aços resistentes à corrosão (conforme indicação dos fabricantes) Acabamento: preferencialmente natural, podendo receber pintura, se especificado em projeto.

11.3 TELHA TERMOACÚSTICA

Descrição:

Telha galvanizada 30mm, com perfil trapezoidal. Espessura da chapa de 0,50mm

12 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO

12.1 CHAPISCO

Descrição:

O chapisco é uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.

Chapisco comum:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia grossa, diâmetro de 3 até 5mm.

Chapisco fino:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria média.

Chapisco grosso:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria grossa, à qual se adiciona pedrisco selecionado, com diâmetro médio de 6mm.

Chapisco rolado:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia fina, à qual se adiciona adesivo para argamassa.

12.2 EMBOÇO / EMBOÇO DESEMPENADO

Descrição:

Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

12.3 REBOCO

Descrição:

Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

12.4 AZULEJO

Descrição

- Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, conforme projeto.

12.5 PINTURA

Descrição

TINTA LÁTEX STANDARD (USO EXTERNO E INTERNO)

- Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079:
 - Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m²/L (NBR14942);
 - Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943);
 - Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).
- Cores prontas.
- Rendimento médio: 12 m² / litro / demão.
- Diluente: água potável

12.6 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO

Descrição

Cantoneiras em perfilado de alumínio de alta resistência; cor natural.

12.7 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Descrição

Será instalado forro em gesso acartonado fixo com acabamento em pintura com tinta látex acrílico, conforme locais indicados no Projeto Executivo de Arquitetura

13 REVESTIMENTOS DE PISOS

Considerações gerais

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações em projeto e de acordo com orientação da Fiscalização, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados deverão apresentar características compatíveis com as solicitações e usos previstos, em função das particularidades funcionais de cada ambiente, cabendo unicamente a UIE efetuar qualquer alteração nas especificações originais da tabela descriptiva dos serviços, quando algum fator superveniente assim o exigir.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, cimentos, curvaturas, etc.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com cimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e cimentos pré-estabelecidos, quando for o caso) e, sempre que se tratar de pisos não monolíticos, isentos de rebaixos ou saliências entre seus elementos componentes.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, muros, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com suas valas de embutidora devidamente preenchidas e, no caso específico das redes condutoras de fluídos em geral, testadas à pressão recomendada, sanados os eventuais vazamentos assim detectados.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua Execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

Os pisos recém aplicados, em ambientes internos ou externos, deverão ser convenientemente protegidos da incidência direta de luz solar e da ação das intempéries em geral, sempre que as condições locais, e o tipo de piso aplicado, assim determinarem.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso só será aceita pela FISCALIZAÇÃO quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

Todos os pisos, quando não forem aplicados sobre laje de concreto armado, deverão ser assentes sobre uma camada regularizadora de concreto (lastro), lançada após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluída a instalação de todas as canalizações subterrâneas que os atravessam, e quando for o caso, concluídos os respectivos serviços de drenagem.

Os pisos internos serão retirados assim como os contra pisos. Será executado novo contra piso em concreto, regularização com argamassa de cimento areia 1:3 e piso cerâmico esmaltado, inclusive rodapé do mesmo material.

13.1 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

Descrição:

Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2,5cm.

13.2 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO IMPERMEÁVEL

Descrição

- Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5cm.

13.3 PISO EM CONCRETO CAMURÇADO

Descrição

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

13.4 PISO CERÂMICO

DESCRÍÇÃO

- Piso cerâmico com PEI-5 e piso cerâmico industrial PEI-5. Nos ambientes conforme indicação em projeto.

13.5 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL (1 PEÇA)

Descrição

Constituintes

- Soleira em granito levigado cinza andorinha ou cinza corumbá ($e=2\text{cm}$).
- Argamassa de assentamento.

13.6 PISO CIMENTO DESEMPENADO

Descrição

- Após a cura total da argamassa de regularização ou contrapiso, aplicar camada para ponte de aderência com argamassa plástica de cimento e areia, com traço em volume de 1:1, aplicada de forma enérgica com vassoura de pelo duro sobre a superfície da base;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Em seguida aplicar argamassa do cimentado desempenado. Argamassa de cimento e areia média peneirada, traço 1:4, espessura mínima de 2,5 cm;
- O revestimento deverá ser executado com juntas secas, mediante a execução alternada de quadros, definidos conforme o local, com dimensão máxima de 1,80 m, em qualquer direção;
- A superfície do piso deverá ser alisada, executada na medida em que é lançada a argamassa e na sequência: espalhamento manual com régua metálica vibratória, aplicação de rodo de corte, flotação manual e aplicação de desempenos manuais apropriados;
- Concluído o serviço, iniciar a cura úmida com aplicação de neblina, feita apontando-se a pistola da hidrojateadora para o alto, a seguir com o concreto endurecido, dever-se-á cobrir o piso com filme de polietileno, até a cura total da argamassa por um prazo mínimo de 10 dias;
- A área deverá permanecer isolada durante esse período.

14 ESQUADRIAS

14.1 PORTA DE ENTRADA VESTIÁRIO ACESSÍVEL: **Descrição**

Porta de abrir em alumínio para os sanitários acessíveis, com puxadores em barras, sinalização internacional de acesso nas portas e paredes com sinalização tátil. Revestimento resistente à impacto na parte inferior da porta, conforme NBR 9050;

Dimensão: Vão luz de 0.92m e altura 2.10m.

14.2 PORTA METÁLICA **Descrição**

Folha de abrir com tubo metálico - ø 1 1/2" esp. = 2mm

14.3 CAIXÍLHO METÁLICO

Descrição

Constituintes

- Perfis metálicos.
- Vidros planos transparentes, lisos ou translúcidos impressos, $e=4\text{mm}$.

Acessórios

- Buchas de nylon e/ou grapas metálicas.
- Parafusos de aço inox.

Acabamentos

- Alumínio: anodizado na cor natural, fosco.

14.4 TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO

Descrição

Constituintes

- Perfis e chapas de ferro galvanizado.
- Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado, #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m.

15 VIDROS

VIDRO LISO COMUM INCOLOR

Descrição:

Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

Espessura 3 a 6mm.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

16 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

CONSIDERAÇÃO GERAL:

Nas reformas, as demolições referentes a instalações hidráulicas acompanham as indicações do projeto de arquitetura e a recomposição está prevista em projeto – vide desenhos pertinentes.

16.1 ÁGUA FRIA:

- 16.1.1 Instalar tubulação de água fria enterrada e elementos complementares a partir do reservatório principal para alimentação do prédio da Bovinocultura, conforme projeto.
- 16.1.2 Instalar tubulação de água fria e elementos complementares nos Sanitários Feminino e Masculino do Bloco Salas de Aula 1, 2 e 3, conforme projeto.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- 16.1.3 Instalar tubulação de água fria e elementos complementares no Vestiário do Alojamento 1, nos Vestiários Feminino e Masculino e Vestiário Acessível dos Alojamentos 2 e 3 e nos Sanitários Feminino e Masculino próximos aos Laboratório de Informática, conforme projeto.
- 16.1.4 Instalar tubulação de água fria e elementos complementares nos Sanitários Acessíveis Feminino e Masculino, Sala do Leite, Sala da Ordenha e Fosso e Sala de Espera/Bebedouro Animal da Bovinocultura, conforme projeto.
- 16.1.5 Instalar 01 caixas d’água em polietileno com capacidade 500 litros sobre a laje dos Sanitários da Bovinocultura;
- 16.1.6 Instalar tubulação de água fria e elementos complementares referente ao barrilete para distribuição de água fria na Bovinocultura, conforme projeto.

16.2 ESGOTO:

- 16.2.1 Instalar Estação Elevatória de Esgoto (EEE) compacta fabricada em material com alta resistência mecânica, estanqueidade e alta proteção à corrosão química do esgoto sanitário, para vazão de 60 m³/dia, com 2 bombas submersíveis (principal e reserva) e controle automatizado; altura manométrica=8mca; vazão de bombeamento 1,5 litros/segundo; potência do conjunto motor-bomba = 1CV;
- 16.2.2 Instalar poços de visita, caixas de inspeção de esgoto, tubulações e elementos complementares referentes a rede externa que direciona o esgoto dos blocos para a Estação Elevatória de Esgotos.
- 16.2.3 Realizar serviço de esgotamento, reaterro e plantação de grama esmeralda nos locais de fossas e lançamentos de água a serem desativados, conforme projeto
- 16.2.4 Instalar tubulação de esgoto, ventilação e elementos complementares nos Sanitários Feminino e Masculino do Bloco Salas de Aula 1, 2 e 3, conforme projeto.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- 16.2.5 Instalar Caixas de Inspeção de Esgoto e tubulações para direcionamento do esgoto captado para ligação com a rede de esgotos na área externa, conforme projeto.
- 16.2.6 Instalar tubulação de esgoto, ventilação e elementos complementares no Vestiário do Alojamento 1, nos Vestiários Feminino e Masculino e Vestiário Acessível dos Alojamentos 2 e 3 e nos Sanitários Feminino e Masculino próximos aos Laboratório de Informática, conforme projeto.
- 16.2.7 Instalar Caixas de Inspeção de Esgoto e tubulações para direcionamento do esgoto captado para ligação com a rede de esgotos na área externa, conforme projeto.
- 16.2.8 Instalar tubulação de esgoto, ventilação e elementos complementares nos Sanitários Acessíveis Feminino e Masculino, Sala do Leite, Sala da Ordenha e Fosso e Sala de Espera/Bebedouro Animal da Bovinocultura, conforme projeto.
- 16.2.9 Instalar Caixas de Inspeção de Esgoto, Caixa de Gordura e tubulações para direcionamento do esgoto captado na Bovinocultura para ligação com a rede de esgotos na área externa, conforme projeto.
- 16.2.10 Instalar acabamento (terminais) para saída de ar da ventilação acima do telhado da Bovinocultura.

REQUISITOS GERAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Observação: As instalações hidráulicas, metais e louças sanitárias deverão atender ao Decreto Estadual no. 48.138 de 07 de outubro de 2003 no intuito de reduzir o consumo e evitar o desperdício de água potável.

Normas Aplicáveis

As execuções das instalações hidráulicas, bem como os materiais empregados deverão atender aos requisitos das últimas edições das normas da ABNT, Manuais das Companhias Concessionárias, Códigos e Decretos Estaduais e Municipais.

NBR – 5626/98 - Instalações Prediais de Água Fria

NBR – 8160/99 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários

NBR – 10844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

NBR – 13523/2008 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

NBR – 15526/2009 - Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

NBR – 6493/94 - Emprego de Cores Para Identificação de Tubulações

Decreto Estadual 46.076/01 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações

Decreto Estadual 48.138 de 7 de outubro de 2003 do D.O.E. - Medidas de Redução de Consumo e Racionalização do Uso de Água no Âmbito do Estado de São Paulo.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados

SABESP – Cia.de Saneamento Executivo de São Paulo

PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

ANSI – American National Standards Institute

ASTM – American Society for Testing and Materials

DIN – Deutsche Industrie Normen

ISO – International Organization for Standardization

NFPA – National Fire Protection Association

Outras normas brasileiras aplicáveis ao projeto

TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA FRIA (POTÁVEL)

Os tubos e conexões de PVC rígido marrom para condução de água provenientes dos drenos deverão ser do tipo junta soldável, classe 15, e deverão obedecer à norma NBR-5648 da ABNT.

Todas as mudanças de direção, deflexões, ângulos e derivações necessárias aos arranjos de tubulações somente poderão ser feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha e reforço de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante.

Teste de estanqueidade e obstrução

Os ensaios devem obedecer à NBR 5626.

Nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento.

Onde houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda rosca.

Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento.

Aplicar à tubulação uma pressão de 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1 kgf / m² em nenhum ponto).

A duração mínima da prova deve ser 6 horas.

Os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Após o ensaio de estanqueidade, deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização (não havendo nenhuma obstrução).

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 5647-1 – Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 1: Requisitos gerais.

NBR 5647-2 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa.

NBR 5647-3 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa.

NBR 5647-4 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa.

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável – Requisitos.

NBR 5680 – Dimensões de tubos de PVC rígido.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7372 – Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.

TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO

Os tubos e conexões para ventilação e esgoto a gravidade nas instalações internas dos prédios deverão ser em PVC rígido branco, tipo ponta e bolsa, fabricados por extrusão conforme a norma NBR-5688 e dimensões segundo a norma NBR-5680.

As juntas serão do tipo elástica com anel de borracha para esgoto primário e junta soldável para esgoto secundário.

Antes de se executar qualquer junta soldada ou elástica, as extremidades dos tubos em PVC deverão ter sido cortadas em seção reta (esquadro) com morsa apropriada e apresentarem extremidades perfeitamente chanfradas em 15°, numa extensão de 5mm com uma lima, para facilitar o encaixe das partes, removendo-se todas as rebarbas remanescentes dessa operação.

As superfícies a serem soldadas deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa nº100 até tirar todo o brilho original, e devem receber um banho de solução limpadora para eliminação de impurezas e gorduras.

As profundidades das bolsas deverão ser marcadas nas pontas dos tubos e o adesivo aplicado sem excesso, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo,

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

procedendo-se imediatamente à montagem da junta pela introdução da ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta como guia.

Com referência à junta elástica, as profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos, procedendo-se à imediata acomodação do anel de borracha na virola e aplicação da pasta lubrificante, sendo vedada a utilização de óleos ou graxas que poderão atacar o anel.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo das bolsas.

No caso de canalizações expostas, deve-se recuar 5mm com a ponta após a introdução total e no caso de canalizações embutidas o recuo deverá ser de 2mm, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta.

Teste de estanqueidade

Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final.

Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.

A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista.

A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.

A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos.

Teste de fumaça (verificação da sifonagem)

Testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.

Todos os fechos hídricos dos sifões e caixas sifonadas devem ser cheios de água; deixar abertas as extremidades dos tubos ventiladores e o da introdução de fumaça, tampando-se os ventiladores conforme for saindo a fumaça.

A duração mínima deve ser de 15 minutos, devendo-se manter uma pressão de 25mm de coluna de água.

Nenhum ponto deve apresentar escape de fumaça, sendo que a sua ocorrência significa ausência indevida de desconector (caixa sifonada ou sifão), o que deverá ser corrigido.

Normas aplicáveis

NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7362-1 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

NBR 7362-2 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede macia.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 7369 – Junta elástica de tubos de PVC rígido coletores de esgoto – Verificação de desempenho.

NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

NBR 9051 – Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário.

NBR 9054 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa.

NBR 9055 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno.

NBR 10569 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões.

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

CAIXA D'ÁGUA EM POLIPROPILENO

Fornecimento e instalação de reservatório com capacidade de 500 litros destinado ao armazenamento de água.

ÁGUA FRIA

REGISTRO DE GAVETA

Os registros de gaveta, com canopla ou bruto, serão de bronze, de passagem reta e extremidades com rosca fêmea, conforme a norma NBR ISSO 7-1:2000 da ABNT, padrão BSP.

As características gerais para a fabricação dos registros de gaveta deverão seguir o prescrito na norma NBR 15704 da ABNT.

Os registros de gaveta deverão ter canopla e volante com acabamento bruto ou cromado, de acordo com as especificações do projeto executivo de arquitetura.

Prever nipple e união na entrada e / ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca / solda.

O volante e a canopla devem ser instalados após o término da obra.

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio.

VÁLVULA DE DESCARGA

Válvula de descarga, com registro próprio, com acabamento cromado liso, instalada nos locais de descarga reduzida, conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de descarga:

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- a) Atender a norma NBR 15857:2010;
- b) Corpo em bronze, resistente à corrosão, podendo ser instalada em paredes até de meio tijolo;
- c) Registro integrado para regulagem de vazão e manutenção;
- d) Volante do registro para regulagem manual de vazão e manutenção;
- e) Parafuso de regulagem da tecla de acionamento;
- f) Mola de aço inoxidável;
- g) Sistema auto-limpante que dispensa lubrificação e sistema de vedação em borracha garantindo o funcionamento em alta e baixa pressão.

BACIA SIFONADA DE 6 LITROS (ver outras características no item 16.3)

Bacia sifonada em louça na cor branco gelo, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas vigentes NBR 15097. Compõe o item a bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base.

ESGOTO

CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (ver detalhe de projeto)

Descrição do serviço

Base de concreto simples.

Alvenaria de tijolos de barro comum.

Tampa de concreto armado.

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrônico.

Puxador em barra redonda trefilada Ø = 5/16" e chapa 16, galvanizadas.

Normas aplicáveis

NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Procedimentos.

GRELHA EM AÇO INOX

Fornecimento e instalação de grelha com calha e cesto coletor para piso, aço inox, com 20 cm de largura, na cozinha, área de lavagem e despensa.

CAIXA SIFONADA

Fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, inclusive grelha metálica e ligação à rede de esgoto.

16.3 BACIA SANITÁRIA:

Descrição

Bacia sanitária acessível sem abertura, em cerâmica esmaltada na cor branca, com assento em resina poliéster na cor branca.

Dimensão: conforme fabricante.

16.4 TORNEIRA:

Descrição

Torneira de mesa com alavanca, arejador e acabamento cromado.

Dimensão: conforme fabricante.

16.5 LAVATÓRIO:

Descrição

Lavatório individual com coluna suspensa em cerâmica esmaltada branca.

Dimensão: conforme fabricante.

16.6 VÁLVULA:

Descrição

Válvula de descarga com alavanca, acabamento cromado.

Dimensão: conforme fabricante.

16.7 SABONETEIRA:

Descrição

Saboneteira em plástico ABS, acionamento por alavanca.

Dimensão: conforme fabricante.

Instalação: fixação com cola de contato.

16.8 PAPELEIRA:

Descrição

Papeleira cerâmica esmaltada na cor branca.

Dimensão: conforme fabricante.

Instalação: chumbada na parede.

16.9 ESPELHO:

Descrição

Espelho comum.

Dimensão: 40x60 cm com 3mm de espessura.

16.10 BARRAS DE TRANSFERÊNCIA:

Descrição

Barra de apoio em aço inox escovado.

Dimensão: 80cm de eixo a eixo, diâmetro de 30 à 35 mm.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Instalação: a fixação das barras metálicas deve ser feita por meio de parafusos de aço inoxidável, 6mm de diâmetro, cabeça sextavada, com buchas e comprimento variável segundo as especificações do fabricante.

16.11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL

Descrição

Constituintes

- Barra de apoio em latão cromado ou aço inox polido, Ø=30 a 35mm, com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5kN (NBR 9050), conforme desenho; direita ou esquerda, conforme orientação de projeto.

16.12 BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM

Fornecimento e instalação de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

16.13 ASSENTO ARTICULADO PARA BANHO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE 700 X 450 MM

Fornecimento e instalação de assento tipo banco articulável, de acordo com a NBR9050/ 2004, em liga de alumínio com acabamento em pintura epóxi, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de instalação 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m e capaz de suportar um esforço mínimo de 1,5 kN, constituído por: estrutura articulada de fixação à parede, com movimento para cima; assento ripado.

17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1 ENTRADA DE ENERGIA

Descrição:

Conjunto de componentes e serviços indispensáveis e necessários à entrada de energia em tensão primária ou secundária de acordo com os padrões de entrada definidos pelas Concessionárias de energia nas suas áreas de concessão, representadas pelas empresas AES Eletropaulo, Bandeirante, CPFL e Elektro.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

As entradas de energia deverão atender, também, às portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas das Concessionárias de Telecomunicação local;

O fornecimento das instalações para a entrada de energia deverá incluir, no mínimo, além dos componentes (equipamentos, materiais e acessórios), os tópicos de serviços no que se refere ao projeto, fabricação, transporte, armazenagem, instalação, inspeção, ensaio e Recebimento estipulados no presente documento;

Os componentes deverão ser fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

Nota: Face a possibilidade de atualização e revisão das Normas pelas Concessionárias, recomenda-se a confirmação da validade dos desenhos básicos de referência para os padrões de entrada de energia antes da sua aprovação na Concessionária de energia local.

Para outras Concessionárias de energia que atuam no fornecimento de energia no Estado de São Paulo, atender as respectivas diretrizes (Normas) em vigor.

Recomendações gerais:

Antes do início da Execução da entrada de energia, o projeto executivo de instalações elétricas deverá ser enviado à Concessionária de energia local, para que esta proceda ao estudo das condições técnicas e comerciais envolvidas na sua ligação;

A entrada de energia não deverá ser executada sem que o projeto executivo esteja aprovado pela Concessionária de energia local;

A localização da entrada de energia deverá obedecer ao projeto executivo de elétrica, estar situada próxima ao limite de propriedade e em local de fácil acesso da administração ou representante da Concessionária.

Na entrada de energia deverão ser observados os cuidados quanto à robustez e segurança da instalação, de modo a minimizar os problemas de vandalismos (roubos, danos, depredações, etc.), principalmente nas entradas de média tensão onde os riscos a choques elétricos muitas vezes tornam-se fatais.

17.2 TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO, CLASSE 15KV, A ÓLEO – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico a seco, com as características:

- encapsulado a vácuo em resina de epóxi auto extingüível, classe F / F;
- cabine em chapa de aço com grau de proteção IP-21 para uso abrigado;
- tensão primária de 13,2 kV, mais ou menos 2 vezes 2,5%;
- tensão secundária de 220 / 127 V;
- ligações: primário triângulo e secundária estrela com neutro acessível;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- frequência de 60 Hz; nível de isolamento 15 kV;
- terminais de média tensão e baixa tensão para conexão por meio de cabos; remunera também o fornecimento dos acessórios: placa de identificação em aço inoxidável; ponto de aterrramento;
- rodas bidirecionais;
- olhais para içamento;
- caixa com bornes para interligação dos sensores e taps para variar a tensão, sem carga.

17.3 CABO DE POTÊNCIA UNIPOLAR 15KV

Descrição:

Cabo de potência unipolar para média tensão (MT), tensão de isolamento 8,7/15 kV; isolado com polietileno reticulado (XLPE) conforme as normas vigentes de fabricação. A contratada deverá fornecer o ensaio de isolação dos cabos. Poderá ser utilizado cabo de alumínio Nu para a rede de distribuição interna de MT, seguindo as especificações técnicas em projeto e normas técnicas da concessionária local.

17.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Descrição:

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deve ser obrigatoriamente executada utilizando-se eletrodutos, calhas ou perfilados contínuos sem perfuração e com ferramenta apropriada.

Os eletrodutos não podem ser embutidos em pilares, vigas, nem atravessar elementos vazados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo, prevalecendo a especificação indicada no projeto executivo de elétrica:

- a) para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido;
- b) para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido envelopados em concreto;
- c) para instalações aparentes: eletrodutos de aço galvanizado ou perfilado galvanizado.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor deve-se dar a uma distância mínima de 0,20m.

No caso de proximidade da tubulação elétrica com a tubulação de gás combustível, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- a) se a tubulação for de "gás de rua" (menor densidade que o ar), a tubulação elétrica deve ser abaixo dela;
- b) se a tubulação for de "gás engarrafado" (maior densidade que o ar), a tubulação elétrica deve estar acima dela.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores, devem ser evitadas emendas.

Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestidas internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

As caixas de passagem nas paredes devem ser preferencialmente em PVC, ou pintadas com tinta contra ferrugem para melhor conservação.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem.

Após a Execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, para evitar riscos de choques elétricos, curto circuitos, etc.

Para a rede de distribuição de Média tensão (MT), deverá seguir todas as observações da concessionária local e o tipo de instalação, inclusive de postes e cruzetas.

17.5 CAIXA DE PASSAGEM

Descrição:

Caixa estampada, em chapa de aço nº 16, esmaltada a quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelha para fixação do espelho em poliestireno de alto impacto, na cor cinza.

Caixa em chapa de aço dobrada nº 16, com tampa parafusada, pintura antioxidante em duas demãos, interna e externamente; dimensões conforme projeto. Nas terminações de eletrodutos flexíveis deverá ser aplicada espuma expansiva nos terminais dos eletrodutos a fim de isolar quaisquer infiltrações e ou entrada de animais pela tubulação.

17.6 FORÇA E ILUMINAÇÃO CABOS ELÉTRICOS

Descrição

Fios ou cabos de potência para uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V, isolação de composto termoplástico PVC;

Seção máxima para fios: 6 mm²;

Produtos de certificação compulsória (INMETRO);

Cabos de potência unipolares para uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 0,6/1kV.

17.7 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Deverá ser executado um quadro de distribuição de energia para força e iluminação, com proteção dos circuitos por disjuntores e fio terra.

Serão compostos de barramentos de cobre, disjuntores gerais termomagnéticos, disjuntores parciais termomagnéticos e DR em número igual ao dos circuitos de saída, bem como dispositivo de proteção contra surto - DPS. Os detalhes e equipamentos dos quadros estão indicados nos diagramas.

Todos os condutores deverão ser devidamente acondicionados no interior dos quadros por meio de abraçadeiras fixadas à estrutura dos quadros e identificados por meio de marcadores de PVC (anilhas) e fitas isolantes plásticas coloridas,

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

obedecendo-se às cores das fases dos barramentos dos quadros, cuja instalação deverá prever uma superposição da fita sobre a capa dos condutores entre 3 a 5cm, aplicando-se no mínimo 10 (dez) voltas com a fita isolante.

Os quadros a serem instalados serão de sobrepor ou embutir, em chapa de aço resistente a corrosão e ao impacto, dotados de chassi interno com contra espelho e porta, pintado na cor cinza claro, com tinta à base de epóxi, por processo eletrostático, com placa de montagem em aço pintada na cor laranja. Deverá dispor de placas de identificação com o nome do quadro na porta e todos os circuitos deverão estar identificados, quanto a sua destinação.

Nas conexões dos condutores aos respectivos disjuntores dos quadros, a Contratada deverá executar as ligações com esmero e qualidade, utilizando-se de terminais de compressão para os alimentadores e do tipo isolados para os circuitos de saída, manuseados por meio de ferramentas adequadas.

Todos os quadros e equipamentos deverão ser devidamente interligados aos condutores de proteção (PE), conforme definido pela NBR-5410.

Nos quadros de distribuição devem ser previstos espaços de reserva para ampliações futuras, com base no número de circuitos com que o condutor for efetivamente.

O quadro de distribuição deve ser instalado e ser provido de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível.

Os quadros de distribuição devem ser entregues com a advertência, orientação da NBR 5410. A advertência pode vir de fábrica ou ser provida no local, antes de a instalação ser entregue aos usuários, e não deve ser facilmente removível.

17.8 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMANDO E PROTEÇÃO

Descrição:

Conjunto de componentes (caixas, barramentos, chaves, disjuntores, fusíveis, etc.) e serviços indispensáveis e necessários à instalação de quadros de distribuição, comando e proteção das edificações, de acordo com as prescrições das Normas da ABNT, nas suas edições mais recentes e em vigor;

O fornecimento dos quadros de distribuição, comando e proteção, no mínimo, além dos componentes, inclui os tópicos de serviços no que se referem ao projeto, fabricação, transporte, armazenagem, instalação, inspeção, ensaio e Recebimento estipulados no presente documento;

Os quadros deverão ser fornecidos completos, com todos os componentes, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

17.9 ATERRAMENTO DE QUADROS

Descrição

- Cabo de cobre nu, confeccionado em malha de fios de cobre trançada, isento de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, etc.; bitola de acordo com o especificado no projeto executivo.
- Eletrodo de terra, tipo Copperweld, revestimento de cobre por deposição eletrolítica de 19mm (\varnothing 3/4") x 2,40m.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Conexão exotérmica.

17.10 QUADRO DE COMANDO MOTOR-BOMBA

Descrição:

Conjunto de componentes e serviços indispensáveis e necessários à instalação de quadro de força e comando do motor-bomba (COM-B), de acordo com as prescrições da norma NBR IEC 60439, da ABNT, na sua edição mais recente e em vigor, e em obediência ao projeto executivo de elétrica.

Dados característicos: classe de tensão 600 V, tensão suportável a 60 Hz e em 1 minuto – 2000 V (220 V) ou 2500 V (380V), corrente de curto-círcuito simétrico mínimo presumido de 7 kA (base 220 V), frequência de 60 Hz, número de fases, corrente nominal e tensão nominal de operação conforme projeto executivo de elétrica.

Parte mecânica:

Na chapa traseira do quadro deverão ser previstos reforços estruturais e furos, a fim de permitir uma fixação firme e segura em parede.

Possuir placa removível para montagem de componentes, em chapa de aço de espessura mínima de 1,5 mm (16 MSG), na cor laranja, fixada no fundo do quadro por meio de parafusos e porcas.

Possuir contra porta (espelho frontal) interna para acabamento e proteção contrachoque, dotada de dobradiça, com acesso somente aos acionamentos dos disjuntores, seccionamentos, sinalizadores, etc.; após a abertura da porta frontal. Poderão estar visíveis na porta somente os elementos de sinalização.

Barramentos:

Barramentos de cobre eletrolítico (quando especificados), de dimensões e seções apropriadas, de alto grau de pureza, adequadamente fixados por meio de isoladores epóxi para resistir aos esforços eletrodinâmicos devido à corrente de curto-círcuito especificada, e eletricamente isolados com material termo retrátil. Barra de neutro quando especificada (fixada por meio de isolador epóxi) e aterramento (solidamente conectada à placa de montagem) de cobre eletrolítico, na parte inferior do quadro.

Cores de condutores: fase L1 (R) – azul-escuro; fase L2 (S) – branco; fase L3 (T) – violeta; neutro – azul-claro; e terra – verde.

Acabamento e pintura:

As superfícies das chapas de aço deverão ser preparadas (por processo de limpeza), tratadas com pintura e acabamento da pintura a pó por processo eletrostático (2 demãos de 30 µm),

Obs.: Todos os quadros de distribuição, comando e proteção utilizados deverão ter o mesmo padrão de cor.

O quadro deverá atender o grau de proteção IP65.

Componentes internos básicos, conforme projeto executivo de elétrica:

- Disjuntores termomagnéticos em caixa moldada fixa, para fixação direta na placa de montagem, classe de tensão 690V, frequência nominal de 60 Hz. Deverá garantir a integridade do sistema em função do nível de curto-círcuito especificado.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Obs.: Produto de certificação compulsória - INMETRO.

- Os fusíveis para os circuitos de comando, controle e sinalização deverão ser do tipo vidro 4 A, fornecidos completos com base, tampa e parafuso de ajuste.

17.11 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Descrição

Conjunto de componentes e serviços indispensáveis e necessários à instalação de quadro de distribuição de luz (QDFL), de acordo com as prescrições da norma NBR IEC 60439, da ABNT, na sua edição mais recente e em vigor, e em obediência ao projeto executivo de elétrica.

Dados característicos: classe de tensão 600 V, tensão suportável a 60 Hz e em 1 minuto - 2000 V (220 V) ou 2500 V (380 V), corrente de curto-círcito simétrico mínimo presumido de 7 kA (base 220 V), frequência de 60 Hz, número de fases, corrente nominal e tensão nominal de operação conforme projeto executivo de elétrica.

Parte mecânica:

Caixa e porta em chapa de aço de 1,2 mm (18 MSG) de espessura mínima: Será do tipo sobrepor em parede e de instalação abrigada (salvo indicação contrária ou condições especiais

Barramentos principal (posição vertical) e de distribuição – unidades de saídas (posição horizontal) em barras de cobre eletrolítico, de dimensões e seções apropriadas, de alto grau de pureza, adequadamente fixados por meio de isoladores epóxi para resistir aos esforços eletrodinâmicos devido à corrente de curto-círcito especificada, e eletricamente isolados com material termo retrátil.

Barra de neutro (fixada por meio de isolador epóxi) e aterramento (solidamente conectada à placa de montagem) de cobre eletrolítico, na parte inferior do quadro.

Cores de condutores: fase L1 (R) – azul-escuro, fase L2 (S) – branco, fase L3 (T) – violeta, neutro – azul-claro e terra - verde

Acabamento e pintura:

O quadro deverá atender o grau de proteção IP65.

Componentes internos básicos, conforme projeto executivo de elétrica:

- Disjuntores termomagnéticos em caixa moldada fixa, para fixação direta na placa de montagem, classe de tensão 690 V, frequência nominal de 60 Hz. Deverá garantir a integridade do sistema em função do nível de curto-círcito especificado.

Obs.: Produto de certificação compulsória - INMETRO (até 63 A).

- Para o quadro que possuir alimentadores de equipamentos eletrônicos consideráveis, deverão ser previstos proteções do tipo dispositivo de proteção contra surtos na entrada - DPS, para limitar as sobretensões e surtos decorrentes de origem atmosféricas, conforme Normas da ABNT.

Capacidade de 10 kA, forma de onda (8/20) ms, tempo de resposta menor que 5ns, do tipo modular, "plug-in" e com indicador de falha (através de "led").

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Onde aplicáveis de acordo com a norma ABNT, deverão ser previstos dispositivos diferenciais residuais (DR) para proteção contra contatos diretos, indiretos e contra incêndio na entrada do quadro.

Acessórios:

- Plaquetas de identificação em acrílico do quadro na porta frontal; e de componentes (dispositivos) e circuitos na contra porta, fixadas por meio de parafusos ou rebites, de fundo na cor preta, com legendas na cor branca. Os textos das etiquetas possuirão as mesmas designações do diagrama elétrico do quadro, de acordo com o projeto executivo.
- Placa de identificação com dados do quadro, colada na porta frontal, na parte interna do quadro.
- Porta documento contendo o diagrama elétrico (última revisão), colada na porta frontal, no lado interno do quadro.

**17.12 PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE
AÇO DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP
65 - SEM COMPONENTES**

- 1) Será medido por área, na projeção vertical, de painel instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de painel monobloco para uso abrigado, proteção mínima IP 60 / 65;
 - a) Estrutura padronizada em chapa de aço com espessura mínima de 2,0 mm, acabamento com pintura eletrostática. profundidade média de 400 mm, com possibilidade de acoplamento lateral;
 - b) Tampa traseira em chapa de aço com espessura mínima de 2,0 mm, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza (RAL-7032);
 - c) Porta com uma ou duas folhas, de acordo com o vão, em chapa de aço com espessura mínima de 2,0 mm, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza (RAL-7032), abertura mínima de 120°;
 - d) Fecho por meio de maçaneta escamoteável com miolo com chaves;
 - e) Placa de montagem em chapa de aço com espessura mínima de 2,65 mm, acabamento com:
 - pintura eletrostática na cor laranja (RAL-2004);

f) Remunera também os acessórios:

Tirete em chapa de aço com 1,5 mm de espessura, Suportes de instalações efixados nos reforços das portas; lateral em chapa de aço com espessura de 1,5 mm para fechamento de um quadro ou uma série de quadros acoplados; trilho "C" em chapa de aço com 2,0 mm de espessura para fixação de equipamentos elétricos;

Trilho vertical em chapa com 2,0 mm de espessura para fixar a longarina ajustável na profundidade;

Longarina em chapa de aço com 2,0 mm de espessura para montagem horizontal e vertical de equipamentos;

Entre placas em chapa de aço com 2,0 mm de espessura para quadros acoplados;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Conexão de acoplamento em chapa de aço com 3,0 mm de espessura;
Todos os componentes acessórios com acabamento em pintura eletrostática,
tinta spray para pequenos retoques e fio terra.

17.13 FORÇA E TOMADAS:

Descrição:

Todas as tomadas a serem instaladas deverão ser do tipo com três pinos, ou seja, do tipo com contato de aterramento (PE), de 1^a qualidade.

Deverão ser instaladas tomadas 127 e 220 volts a 30 cm e 1,30m e 2,20m do piso, conforme projeto específico, salvo indicação, por exemplo nos laboratórios. Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis.

Em particular, quando houver circuitos de tomadas com diferentes tensões às tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão e elas providas.

Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho a distribuição dos fios e cabos nos locais onde há mudança de direção.

17.14 CONDULETES

Descrição:

Caixa em alumínio fundido, utilizada como passagem para instalações de eletrodutos aparentes; alta resistência mecânica; entradas rosqueadas e calibradas com rosca padrão tipo BWG/Whitworth.

Tampa de alumínio injetado fixada ao corpo através de 2 parafusos imperdíveis e junta de vedação.

17.15 ELETRODUTOS DE AÇO E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO

Descrição:

Tubo e luvas de aço rígido, sem costura, com rosca BSP; acabamento galvanizado (contínuo) a quente, interna e externamente, e com a marca do fabricante impressa.

Curva, buchas, arruelas e braçadeiras em aço maleável galvanizado ou liga especial Zamak; as bitolas e roscas devem ser do tipo que possibilite sua correta adaptação aos eletrodutos; ou conexões em ferro galvanizado, parafusadas.

17.16 INTERRUPTORES

Descrição:

Interruptor em material termoplástico de alto desempenho, corrente nominal de 10A e tensão de operação 250V, tecla fosforescente, com contatos móveis e fixos em liga de prata e de funcionamento silencioso.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

17.17 TOMADAS DE PAREDE

Descrição

Tomada em material termoplástico de sobrepor em caixa de alumínio (instalação aparente) ou caixa estampada de aço e contatos em liga de cobre/latão, como descrito a seguir:

Tomada de Uso Geral (ver figura 1):

2P+T, corrente 10A - 250V;

Tensão de utilização 110V (FNT) e 220V (FFT).

Tomada de Uso Geral (ver figura 2):

2P+T, corrente 20A - 250V;

Tensão de utilização 110V (FNT) e 220V (FFT).

• Obs.: Produto de certificação compulsória (INMETRO).

17.18 ILUMINAÇÃO

Os pontos de iluminação deverão ser instalados de acordo com indicado em projeto.

As luminárias fluorescentes a serem instaladas deverão ser de sobrepor para 02 lâmpadas LED, corpo e aletas planas em chapa de aço tratada e pintura à base de epóxi na cor branca, refletor em alumínio anodizado brilhante com pureza de 99,85%.

Para comandos de circuitos serão utilizados interruptores bipolares de 125/250V, no mínimo, podendo ser simples ou paralelo de acordo com indicações em projeto. Os equipamentos de iluminação devem ser firmemente fixados.

Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, portas-lâmpada ou outras partes elétricas.

17.19 INSPEÇÃO VISUAL

Prever infraestrutura para a instalação de ar condicionado, nos ambientes, circuitos parciais, nos interiores dos quadros de distribuição, nos ambientes das salas de aulas, áreas administrativas, salas de laboratórios, previsão de carga térmica por ambiente, definidos no diagrama unifilar.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**ANEXO II****DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES****(apresentadas fora dos envelopes)****ANEXO II.1****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ____/____, Processo nº ____/____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SE ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**ANEXO II.3****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SE COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**ANEXO III****MODELOS PARA O ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA****ANEXO III.1****MODELO DE PROPOSTA****TOMADA DE PREÇOS N°****PROCESSO N°****OBJETO:**

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o (s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO III.2

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	FORROS		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	320,00					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	245,10					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	491,40					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	240,00					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	83,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.6 - ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	138,05					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	113,84					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	88,12					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	101,30					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	12,54					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	225,00					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	127,64					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	452,31					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	125,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	13,19					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	32,21					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	12,54					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	138,44					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	167,43					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	145,20					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	40,58					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGFM2	M2	59,30					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	6,62					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	70,71					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGFM2	M2	30,00					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	1,50					
CDHU	2021/09	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA PRE-FABRICADA DE CONCRETO-PINTURA	15.05.540	MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	1,21					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	314,46					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	30,00					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ELEMENTOS VAZADOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	1,20					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	16,08					
CDHU	2021/09	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO-VIDROS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	74,70					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA-COBERTURA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1.381,14					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	249,35					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.120	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	3,80					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO-COBERTURA	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	528,00					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO-COBERTURA	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	27,12					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO-COBERTURA	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	300,00					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	1.015,11					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.015,11					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.007	REBOCO	M2	110,98					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	518,97					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	347,37					
FDE	2021/07	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	113,72					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	319,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	165,19					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,75					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	28,10					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	90,81					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPa	M2	96,14					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	161,14					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.031	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	30,84					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	18,00					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	9,10					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	113,95					
CDHU	2021/09	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO - REVESTIMENTOS DE PISOS	17.03.100	CIMENTADO ÁSPERO COM CANELURAS	M2	152,98					
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00					
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - RETIRADAS- ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	41,00					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - MARCENARIA EM GERAL - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	3,00					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - MARCENARIA EM GERAL - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,50					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	51,20					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	26,00					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - EQUADRIAS METÁLICAS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	12,06					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - EQUADRIAS METÁLICAS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	3,85					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	1,68					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	77,10					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	55,29					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,80					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.20.120	BATENTE EM CHAPA DOBRADA PARA PORTAS	M	29,10					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	0,32					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	10,68					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,36					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	15,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.050	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	102,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.090	DOBRADIÇA TIPO GONZO, DIÂMETRO DE 1 1/2' COM ABAS DE 2' X 3/8'	UN	20,00					
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	16,84					
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.2 - ESPELHOS-VIDROS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	11,00					
FDE	2021/07	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	30,00					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.002	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	243,12					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.331,43					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	113,72					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,70					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - LIGAÇÕES EM TENSÃO PRIMÁRIA - POSTE / CABINE DE MEDIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	14,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	9,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	113,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	214,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	34,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXÕES	M	21,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXÕES	M	7,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	464,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	738,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	704,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	342,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	850,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	350,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	295,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	9,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	12,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	3,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	80,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	4,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	61,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	10,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	144,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETRO.AÇO GALV.A QUENTE	UN	18,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETRO.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETRO.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	45,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.096	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	14,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	38,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	4,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	56,45					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	4,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - SUPRESSOR DE SURTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.24.045	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, MONOBLOCO, SUPORTABILIDADE <=1,5KV, F+N / F+F, UN ATÉ 230/264V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS - CLASSE 3	UN	1,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - ELETRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	34,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	76,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	403,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	380,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLACAO EPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.06.084	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	1.020,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.21.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	756,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	567,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	42,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.14.070	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	18,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - ILUMINACAO LED - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 A 12 W	UN	4,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - POSTEAMENTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	68.01.750	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11,00 M	UN	3,00					
SINAPI	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS-FORROS	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRÍLICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00					
COMPOSICAO	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CP 08.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA PONTO DE TRABALHO DE 8MCA X 1,77M ³ /H (NO MÍNIMO) INCLUSIVE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1100 L, 2 BOMBAS VORTEX DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 CV, QUADRO DE COMANDO, VÁLVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER, 2 REGISTROS COM VOLANTE, 3 CHAVES DE BOIA E 3 M DE CABO. (NORMAS: NBR 12208 - EN 12050 - IEC 60335)	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	184,95					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	12,30					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	38,84					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	21,60					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,80					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	90,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	8,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	18,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	6,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	9,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	36,18					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	59,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	76,49					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	254,31					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	747,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	11,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	40,41					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	34,91					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	66,92					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	9,16					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	4,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	4,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	4,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	3,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	18,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	10,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	18,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	13,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.043	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140MM	UN	3,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	8,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	33,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	3,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,89					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	0,60					
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	3,50					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.460	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 600 MM, CLASSE B 125 (RUPTURA > 125 KN)	UN	15,00					
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - POCO DE VISITA, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E AFINS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.12.140	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	15,00					
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES).	H	352,00					
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 8 MÊS(ES).	H	1.760,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	21,34					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1,89					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUREOS	M	106,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	32,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	6,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - GRAMADOS / PAISAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	40,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	13,50					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	12,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	40,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	96,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	105,60					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVA-BO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	70,40					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	8,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	11,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - LIMPEZA FINAL- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	457,57					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	60,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	41,73					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	FORROS		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
TOTAL R\$			

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	245,10					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	491,40					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	240,00					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	6,81					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	12,54					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	12,54					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	4,80					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	12,54					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	33,44					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KG/M2	M2	30,00					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	1,50					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	90,46					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ELEMENTOS VAZADOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	1,20					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	16,08					
CDHU	2021/09	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO-VIDROS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	74,70					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	540,17					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	540,17					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	436,78					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	347,37					
FDE	2021/07	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	113,72					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	127,09					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	95,58					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.100	RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	110,64					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	10,00					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	9,10					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	113,95					
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00					
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	41,00					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	51,20					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	8,00					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	26,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.413	DOBRADEIRA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	76,00					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	3,85					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,80					
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	3,84					
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.2 - ESPELHOS-VIDROS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	9,00					
FDE	2021/07	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	30,00					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	113,72					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	935,52					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,70					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - LIGAÇÕES EM TENSÃO PRIMÁRIA - POSTE / CABINE DE MEDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	9,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	113,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	342,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	850,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	600,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	525,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	425,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	350,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	295,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	12,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	3,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	80,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	4,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	10,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIACÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIACÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIACÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	144,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	10,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	14,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	8,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	56,45					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	4,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - ELETRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	34,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	76,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	403,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	380,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLACAO EPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.06.084	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	1.020,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.14.070	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	18,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ILUMINACAO LED - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 A 12 W	UN	4,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - POSTEAMENTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	68.01.750	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11,00 M	UN	3,00					
SINAPI	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS-FORROS	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	18,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	6,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	9,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	50,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	31,53					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	25,30					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	54,28					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	188,56					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	647,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	9,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	11,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	40,41					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	34,91					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	66,92					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	9,16					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	18,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	10,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	15,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	8,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	8,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	33,00					
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.460	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 600 MM, CLASSE B 125 (RUPTURA > 125 KN)	UN	15,00					
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - POCO DE VISITA, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E AFINS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.12.140	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	15,00					
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES).	H	352,00					
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 8 MÊS(ES).	H	1.760,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	32,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	6,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - GRAMADOS / PAISAGISMO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	40,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	36,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECACAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	11,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	457,57					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.015	REATERRA INTERNO APILOADO	M3	60,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	38,73					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
			TOTAL R\$

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO	01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	320,00					
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	83,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	131,24					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	101,30					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	83,32					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	101,30					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	225,00					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	127,64					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	452,31					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	125,00					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	13,19					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACICO E = 1 TIJOLO	M2	32,21					
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	105,00					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	167,43					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	145,20					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	40,58					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	59,30					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	6,62					
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO	03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	70,71					
CDHU	2021/09	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA PRE-FABRICADA DE CONCRETO	15.05.540	MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	1,21					
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	224,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	30,00					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1.381,14					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUCHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	249,35					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.120	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	3,80					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	528,00					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	27,12					
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	300,00					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	474,94					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	474,94					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	110,98					
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	82,19					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	319,00					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	38,10					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,75					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	28,10					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	90,81					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	0,56					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	50,50					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.031	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	30,84					
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.082		M	8,00					
CDHU	2021/09	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO	17.03.100	CIMENTADO ÁSPERO COM CANELURAS	M2	152,98					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - MARCENARIA EM GERAL	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	3,00					
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - MARCENARIA EM GERAL	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,50					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	12,06					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	1,68					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	77,10					
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	55,29					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24	24.20.120	BATENTE EM CHAPA DOBRADA PARA PORTAS	M	29,10					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	0,32					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	10,68					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,36					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - FERRAGEM PARA PORTA	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	7,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - FERRAGEM PARA PORTA	28.01.050	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	26,00					
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.090	DOBRADIÇA TIPO GONZO, DIÂMETRO DE 1 1/2' COM ABAS DE 2' X 3/8'	UN	20,00					
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.1 - VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	13,00					
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.2 - ESPÉLHOS	14.02.001	EP-01 ESPÉLHO	UN	2,00					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - ESTRUTURA	15.01.002	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	243,12					
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	395,91					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	5,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	214,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	34,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	21,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	7,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	39,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	213,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	104,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	9,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	61,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	18,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	37,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.096	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	38,00					
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	4,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - SUPRESSOR DE SURTO	37.24.045	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, MONOBLOCO, SUPORTABILIDADE <=1,5KV, F+N / F+F, UN ATÉ 230/264V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS - CLASSE 3	UN	1,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C	39.21.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	756,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	567,00					
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	42,00					
SINAPI	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					
COMPOSICAO	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	CP 08.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA PONTO DE TRABALHO DE 8MCA X 1,77M ³ /H (NO MÍNIMO) INCLUSIVE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1100 L, 2 BOMBAS VORTEX DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 CV, QUADRO DE COMANDO, VALVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER, 2 REGISTROS COM VOLANTE, 3 CHAVES DE BOIA E 3 M DE CABO. (NORMAS: NBR 12208 - EN 12050 - IEC 60335)	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	184,95					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	12,30					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	38,84					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	21,60					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,80					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	40,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	8,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	4,65					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	33,70					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	22,21					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	65,75					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	100,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	3,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	5,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.043	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	1,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140MM	UN	3,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	3,00					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,89					
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	0,60					
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - GRELHAS E TAMPAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	3,50					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	21,34					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1,89					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUREOS	M	106,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANAleta (35CM)	M	13,50					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANAleta DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	12,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ ÁGUAS PLUVIAIS	M	40,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	105,60					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	70,40					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	8,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00					
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	3,00					

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ETAPA	8º Etapa		Prazo: 240 dias	VALOR SERVIÇO
	210	240		
	R\$	%	R\$	%
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO)

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ETAPA	7º Etapa		8º Etapa		Prazo: 240 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$		
1						
2						
3						
4						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ETAPA	R\$	%	R\$	%	R\$	%	VALOR SERVIÇO
							Prazo: 240 dias
1							
2							
3							
4							
5							
6							
8							
9							
10							
11							
13							
14							
15							
16							

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO III.4

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		
4.1	Seguros (S)		%
4.2	Garantias (G)		%
4.3	Riscos (R)		%
5	TRIBUTOS (I)		
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	---

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO III.5

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**ANEXO III.6****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública,

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE N° 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IV.2**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL N° 53.047/2008**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº __/__, Processo nº __/__, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IV.3**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775,
DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ___/___ Processo nº ___/___, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

AO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

TOMADA DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº

OBJETO:

Empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ nº_____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de ____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

AO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

TOMADA DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº

OBJETO:

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____, CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IV.6
TABELA - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INFORMAÇÃO N. 66/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
----	--------	-----------	---------	--------------	------------	----------------------

SUPERESTRUTURA			M2	59,30	0,57%	29,650
-----------------------	--	--	-----------	--------------	--------------	---------------

Serviços da planilha referentes à SUPERESTRUTURA:

1	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	59,30	0,57%	29,650
---	-----------	--	----	-------	-------	--------

ALVENARIA			M2	314,46	1,61%	157,230
------------------	--	--	-----------	---------------	--------------	----------------

Serviços da planilha referentes à ALVENARIA:

1	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	314,46	1,61%	157,230
---	-----------	--	----	--------	-------	---------

COBERTURA			M2	1.630,49	5,46%	815,245
------------------	--	--	-----------	-----------------	--------------	----------------

Serviços da planilha referentes à COBERTURA:

1	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	249,35	3,85%	124,675
2	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)	KG	1.381,14	1,60%	690,570

REVESTIMENTO			M2	2.660,17	4,77%	1.330,085
---------------------	--	--	-----------	-----------------	--------------	------------------

Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO:

1	12.02.002	CHAPISCO	M2	1.015,11	0,32%	507,555
2	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.015,11	2,00%	507,555
3	12.02.007	REBOCO	M2	110,98	0,13%	55,490
4	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	518,97	2,31%	259,485

FORROS			M2	113,72	0,46%	56,860
---------------	--	--	-----------	---------------	--------------	---------------

Serviços da planilha referentes à FORROS:

1	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	113,72	0,46%	56,860
---	-----------	--	----	--------	-------	--------

REVESTIMENTO DE PISOS			M2	484,19	1,08%	242,095
------------------------------	--	--	-----------	---------------	--------------	----------------

Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO DE PISOS:

1	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	319,00	0,46%	159,500
2	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF. ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	165,19	0,62%	82,595

INFORMAÇÃO N. 66/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ELEMENTOS METÁLICOS		M2	144,45	2,89%	72,225
---------------------	--	----	--------	-------	--------

Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS METÁLICOS:

1	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	12,06	0,50%	6,030
2	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	77,10	1,16%	38,550
3	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	55,29	1,23%	27,645

PINTURA		M2	1.331,43	1,94%	665,715
---------	--	----	----------	-------	---------

Serviços da planilha referentes à PINTURA:

1	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.331,43	1,94%	665,715
---	-----------	----------------------	----	----------	-------	---------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		UN	5.878,00	26,74%	2.939.000
-----------------------	--	----	----------	--------	-----------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN	1,00	2,61%	0,500
2	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	214,00	0,29%	107,000
3	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	464,00	0,17%	232,000
4	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	738,00	0,33%	369,000
5	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	704,00	0,57%	352,000
6	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	342,00	3,22%	171,000
7	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	850,00	1,13%	425,000
8	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00	3,31%	450,000
9	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	350,00	1,04%	175,000
10	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	295,00	0,63%	147,500
11	39.06.084	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	1.020,00	13,44%	510,000

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		M	1.186,26	7,56%	593,130
------------------------	--	---	----------	-------	---------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES HIDRÁULICA:

1	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	184,95	1,68%	92,475
2	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	254,31	0,85%	127,155
3	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	747,00	5,03%	373,500

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Capacidade técnico-profissional
----	--------	-----------	---------	---------------------------------

SUPERESTRUTURA	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
----------------	----	-------------------------------

Serviços da planilha referentes à SUPERESTRUTURA:

INFORMAÇÃO N. 66/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS
CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

1	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--	----	--	-------------------------------

ALVENARIA	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à ALVENARIA:

1	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--	----	--	-------------------------------

COBERTURA	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à COBERTURA:

1	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG		Engenheiro Civil ou Arquiteto

REVESTIMENTO	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
---------------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO:

1	12.02.002	CHAPISCO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	12.02.007	REBOCO	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto

FORROS	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
---------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à FORROS:

1	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--	----	--	-------------------------------

REVESTIMENTO DE PISOS	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO DE PISOS:

1	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF. ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto

ELEMENTOS METÁLICOS	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
----------------------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à ELEMENTOS METÁLICOS:

1	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

PINTURA	M2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
----------------	-----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à PINTURA:

1	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2		Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	----------------------	----	--	-------------------------------

INFORMAÇÃO N. 66/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		UN	Engenheiro Civil ou Arquiteto
-----------------------	--	----	-------------------------------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
11	39.06.084	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		M	Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------------	--	---	-------------------------------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES HIDRÁULICA:

1	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M		Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**ANEXO V**
MINUTA DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS CEETEPS n.º 05/2021****PROCESSO CEETEPS n.º 913641/2018****CONTRATO n.º XX/2021**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, E A
EMPRESA _____, (em recuperação
judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO
POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE
BOVINOCULTURA NA ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA
COUTINHO – JALES/SP**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE BOVINOCULTURA NA ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço global**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **440 (quatrocentos e quarenta) dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;

d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;

e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;

XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;

XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);

XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribui-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XXXVII. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;

XXXVIII. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

XXXIX. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas;

XL. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE;

XLI. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas;

XLII. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- XLIII. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- XLIV. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- XLV. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.
- XLVI. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- XLVII. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- XLVIII. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- XLIX. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- L. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e resarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos;
- LI. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quanto da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
- LII. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
- LIII. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
- LIV. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
- LV. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

LVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.

LVII. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

LVIII. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

LIX. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

LX. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

LXI. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

LXII. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.

LXIII. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

LXIV. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

LXV. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- b) comprovadamente, financeiramente, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
 - e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LXVI. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

LXVII. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

LXVIII. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, accidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

LXIX. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

LXX. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originares da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

LXXI. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

LXXII. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
 - VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
 - IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
 - X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
 - III. o recebimento de materiais;
 - IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de Trabalho 12363103952920000, Fonte 001001001 – Natureza da Despesa 449051 – UGO 102401 e;

Programa de Trabalho 12363103952920000, Fonte 001001001 – Natureza da Despesa 339039 – UGO 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de **30 (trinta) dias** corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:
 - a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
 - b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

No caso de a CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
 - VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação da obra sem autorização prévia do CONTRATANTE para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida a alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma físico financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação;
- II. mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*"as built"*);
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE**PARÁGRAFO SÉTIMO**

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"****CONTRATANTE:** _____**CONTRATADO:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** _____**OBJETO:** _____**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome:** _____**Cargo:** _____**CPF:** _____**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****Nome:** _____

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

-
- §1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.
 - §2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
 - §3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
 - §4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

- §1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- §2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- §3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	87.472,09	3,78458
2	INFRAESTRUTURA	87.036,31	3,76573
3	SUPERESTRUTURA	57.630,71	2,49346
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	120.163,55	5,19902
5	COBERTURA	137.699,91	5,95775
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	114.056,06	4,93477
7	FORROS	10.323,50	0,44666
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	69.648,37	3,01342
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	57.362,82	2,48187
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	101.923,51	4,40984
11	VIDROS	8.306,15	0,35938
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.285,30	0,14214
13	PINTURA	52.210,66	2,25896
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	724.119,32	31,32988
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	424.810,92	18,37995
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	255.224,80	11,04260

TOTAL R\$ 2.311.273,98 100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021; CDHU 183 NÃO DESONERADO SETEMBRO/2021; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	320,00	3,35	1.072,00	21,58	4,07	1.302,40
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	245,10	38,55	9.448,61	21,58	46,87	11.487,84
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	491,40	6,7	3.292,38	21,58	8,15	4.004,91
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	240,00	58,67	14.080,80	21,58	71,33	17.119,20
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	83,00	19,51	1.619,33	21,58	23,72	1.968,76
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	5,00	3760,72	18.803,60	21,58	4.572,28	22.861,40
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00	1165,89	5.829,45	21,58	1.417,49	7.087,45
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00	2791,38	8.374,14	21,58	3.393,76	10.181,28
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	5,00	1348,55	6.742,75	21,58	1.639,57	8.197,85
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.6 - ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00	89,41	2.682,30	21,58	108,70	3.261,00
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	138,05	67,05	9.256,25	21,58	81,52	11.253,84
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	113,84	6,7	762,73	21,58	8,15	927,80
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	88,12	50,28	4.430,67	21,58	61,13	5.386,78
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	101,30	7,35	744,56	21,58	8,94	905,62
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	12,54	32,35	405,67	21,58	39,33	493,20
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	225,00	75,4	16.965,00	21,58	91,67	20.625,75
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	127,64	72,05	9.196,46	21,58	87,60	11.181,26
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	452,31	14,79	6.689,66	21,58	17,98	8.132,53
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	125,00	17,82	2.227,50	21,58	21,67	2.708,75

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	13,19	396,66	5.231,95	21,58	482,26	6.361,01
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	32,21	167,43	5.392,92	21,58	203,56	6.556,67
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	12,54	89,66	1.124,34	21,58	109,01	1.366,99
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	138,44	66,16	9.159,19	21,58	80,44	11.136,11
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	167,43	101,94	17.067,81	21,58	123,94	20.751,27
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	145,20	14,79	2.147,51	21,58	17,98	2.610,70
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	40,58	17,82	723,14	21,58	21,67	879,37
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGFM2	M2	59,30	179,2	10.626,56	21,58	217,87	12.919,69
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	6,62	418,93	2.773,32	21,58	509,34	3.371,83
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	70,71	52,11	3.684,70	21,58	63,36	4.480,19
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGFM2	M2	30,00	208,77	6.263,10	21,58	253,82	7.614,60
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	1,50	396,66	594,99	21,58	482,26	723,39
CDHU	2021/09	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA PRE-FABRICADA DE CONCRETO-PINTURA	15.05.540	MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	1,21	2909,13	3.520,05	21,58	3.536,92	4.279,67
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	314,46	95,24	29.949,17	21,58	115,79	36.411,32
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	30,00	172,13	5.163,90	21,58	209,28	6.278,40
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ELEMENTOS VAZADOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	1,20	365,32	438,38	21,58	444,16	532,99
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	16,08	77,71	1.249,58	21,58	94,48	1.519,24
CDHU	2021/09	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO-VIDROS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	74,70	830,45	62.034,62	21,58	1.009,66	75.421,60

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA-COBERTURA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1.381,14	21,58	29.805,00	21,58	26,24	36.241,11
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	249,35	287,99	71.810,31	21,58	350,14	87.307,41
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.120	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	3,80	56,17	213,45	21,58	68,29	259,50
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO-COBERTURA	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	528,00	16,74	8.838,72	21,58	20,35	10.744,80
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO-COBERTURA	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	27,12	42,13	1.142,57	21,58	51,22	1.389,09
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO-COBERTURA	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	300,00	4,82	1.446,00	21,58	5,86	1.758,00
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	1.015,11	5,94	6.029,75	21,58	7,22	7.329,09
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.015,11	36,78	37.335,75	21,58	44,72	45.395,72
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.007	REBOCO	M2	110,98	22,31	2.475,96	21,58	27,12	3.009,78
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	518,97	82,99	43.069,32	21,58	100,90	52.364,07
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	347,37	14,11	4.901,39	21,58	17,15	5.957,40
FDE	2021/07	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	113,72	74,67	8.491,47	21,58	90,78	10.323,50
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	319,00	26,82	8.555,58	21,58	32,61	10.402,59

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	165,19	70,06	11.573,21	21,58	85,18	14.070,88
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,75	101,75	76,31	21,58	123,71	92,78
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	28,10	84,21	2.366,30	21,58	102,38	2.876,88
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	90,81	53,9	4.894,66	21,58	65,53	5.950,78
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPa	M2	96,14	153,64	14.770,95	21,58	186,80	17.958,95
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	161,14	11,51	1.854,72	21,58	13,99	2.254,35
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.031	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	30,84	42,25	1.302,99	21,58	51,37	1.584,25
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	18,00	103,67	1.866,06	21,58	126,04	2.268,72
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	9,10	217,93	1.983,16	21,58	264,96	2.411,14
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	113,95	25,14	2.864,70	21,58	30,57	3.483,45
CDHU	2021/09	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO - REVESTIMENTOS DE PISOS	17.03.100	CIMENTADO ÁSPERO COM CANELURAS	M2	152,98	33,84	5.176,84	21,58	41,14	6.293,60
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00	1224,27	2.448,54	21,58	1.488,47	2.976,94
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	905,2	1.810,40	21,58	1.100,54	2.201,08

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	41,00	10,19	417,79	21,58	12,39	507,99
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - MARCENARIA EM GERAL - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	3,00	1763,06	5.289,18	<u>11,10</u>	1.958,76	5.876,28
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - MARCENARIA EM GERAL - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,50	535,79	1.339,48	21,58	651,41	1.628,53
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	51,20	600,84	30.763,01	21,58	730,50	37.401,60
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	26,00	214,18	5.568,68	21,58	260,40	6.770,40
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - EQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	12,06	778,34	9.386,78	21,58	946,31	11.412,50
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - EQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	3,85	1082,41	4.167,28	21,58	1.315,99	5.066,56
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	1,68	417,5	701,40	21,58	507,60	852,77

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	77,10	279,8	21.572,58	21,58	340,18	26.227,88
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	55,29	413,71	22.874,03	21,58	502,99	27.810,32
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,80	26,17	47,11	21,58	31,82	57,28
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.20.120	BATENTE EM CHAPA DOBRADA PARA PORTAS	M	29,10	128	3.724,80	21,58	155,62	4.528,54
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	0,32	281,79	90,17	21,58	342,60	109,63
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	10,68	534,37	5.707,07	21,58	649,69	6.938,69
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,36	745,4	2.504,54	21,58	906,26	3.045,03

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	15,00	247,53	3.712,95	21,58	300,95	4.514,25
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.050	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00	461,97	461,97	21,58	561,66	561,66
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	102,00	55,85	5.696,70	21,58	67,90	6.925,80
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.090	DOBRADIÇA TIPO GONZO, DIÂMETRO DE 1 1/2' COM ABAS DE 2' X 3/8'	UN	20,00	159,26	3.185,20	21,58	193,63	3.872,60
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	16,84	124,92	2.103,65	21,58	151,88	2.557,66
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.2 - ESPEROS-VIDROS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	11,00	429,83	4.728,13	21,58	522,59	5.748,49
FDE	2021/07	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	30,00	90,07	2.702,10	21,58	109,51	3.285,30
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.002	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	243,12	16,58	4.030,93	21,58	20,16	4.901,30
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.331,43	27,18	36.188,27	21,58	33,05	44.003,76
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	113,72	22,07	2.509,80	21,58	26,83	3.051,11
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,70	27,18	209,29	21,58	33,05	254,49

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - LIGAÇÕES EM TENSÃO PRIMÁRIA - POSTE / CABINE DE MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN	1,00	53124,41	53.124,41	<u>11,10</u>	59.021,22	59.021,22
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00	473,52	1.420,56	21,58	575,71	1.727,13
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	14,00	106,85	1.495,90	21,58	129,91	1.818,74
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	9,00	136,03	1.224,27	21,58	165,39	1.488,51
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	113,00	92,71	10.476,23	21,58	112,72	12.737,36
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	214,00	25,52	5.461,28	21,58	31,03	6.640,42
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	34,00	32,14	1.092,76	21,58	39,08	1.328,72
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXÕES	M	21,00	40,07	841,47	21,58	48,72	1.023,12
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXÕES	M	7,00	45,8	320,60	21,58	55,68	389,76
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	464,00	6,71	3.113,44	21,58	8,16	3.786,24

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	738,00	8,44	6.228,72	21,58	10,26	7.571,88
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	704,00	15,03	10.581,12	21,58	18,27	12.862,08
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	342,00	175,37	59.976,54	21,58	213,21	72.917,82
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	850,00	24,76	21.046,00	21,58	30,10	25.585,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00	68,47	61.623,00	21,58	83,25	74.925,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	350,00	55,31	19.358,50	21,58	67,25	23.537,50
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	295,00	39,56	11.670,20	21,58	48,10	14.189,50
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	473,52	473,52	21,58	575,71	575,71
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	9,00	20,49	184,41	21,58	24,91	224,19
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00	67,07	201,21	21,58	81,54	244,62
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	1,00	1931,99	1.931,99	21,58	2.348,91	2.348,91

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	2,00	335,6	671,20	21,58	408,02	816,04
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	1,00	16,39	16,39	21,58	19,93	19,93
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	12,00	22,11	265,32	21,58	26,88	322,56
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	2,00	38,48	76,96	21,58	46,78	93,56
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	3,00	50,34	151,02	21,58	61,20	183,60
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,00	329,46	1.317,84	21,58	400,56	1.602,24
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	80,00	16,6	1.328,00	21,58	20,18	1.614,40
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00	254,36	254,36	21,58	309,25	309,25
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	2,00	262,72	525,44	21,58	319,41	638,82
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	4,00	363,95	1.455,80	21,58	442,49	1.769,96

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00	950,8	1.901,60	21,58	1.155,98	2.311,96
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	61,00	17,04	1.039,44	21,58	20,72	1.263,92
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	28,82	57,64	21,58	35,04	70,08
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	10,00	394,97	3.949,70	21,58	480,20	4.802,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	3,61	433,20	21,58	4,39	526,80
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	2,55	306,00	21,58	3,10	372,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	144,00	6,33	911,52	21,58	7,70	1.108,80
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	18,00	194,16	3.494,88	21,58	236,06	4.249,08
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00	253,45	3.041,40	21,58	308,14	3.697,68
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00	314,3	628,60	21,58	382,13	764,26

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	45,00	264,72	11.912,40	21,58	321,85	14.483,25
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.096	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00	750,59	3.002,36	21,58	912,57	3.650,28
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	14,00	209,19	2.928,66	21,58	254,33	3.560,62
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	38,00	156,5	5.947,00	21,58	190,27	7.230,26
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	4,00	275,38	1.101,52	21,58	334,81	1.339,24
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	56,45	41,67	2.352,27	21,58	50,66	2.859,76
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	4,00	31,78	127,12	21,58	38,64	154,56
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00	691,91	1.383,82	<u>11,10</u>	768,71	1.537,42
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00	432,17	864,34	21,58	525,43	1.050,86
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	381,81	381,81	21,58	464,20	464,20

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - SUPRESSOR DE SURTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.24.045	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, MONOBLOCO, SUPORTABILIDADE <=1,5KV, F+N / F+F, UN ATÉ 230/264V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS - CLASSE 3	UN	1,00	846,29	846,29	21,58	1.028,92	1.028,92
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - ELETRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	34,00	34,59	1.176,06	21,58	42,05	1.429,70
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	76,00	20,67	1.570,92	21,58	25,13	1.909,88
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	403,00	12,07	4.864,21	21,58	14,67	5.912,01
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	380,00	10,04	3.815,20	21,58	12,21	4.639,80
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLACAO EPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.06.084	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	1.020,00	245,53	250.440,60	21,58	298,52	304.490,40
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.21.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	756,00	2,66	2.010,96	21,58	3,23	2.441,88
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	567,00	3,48	1.973,16	21,58	4,23	2.398,41
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	42,00	18,12	761,04	21,58	22,03	925,26

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.14.070	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	18,00	74,61	1.342,98	21,58	90,71	1.632,78
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - ILUMINACAO LED - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 A 12 W	UN	4,00	162,08	648,32	21,58	197,06	788,24
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - POSTEAMENTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	68.01.750	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11,00 M	UN	3,00	2388,34	7.165,02	21,58	2.903,74	8.711,22
SINAPI	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS-FORROS	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	56,12	617,32	21,58	68,23	750,53
COMPOSICAO	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CP 08.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA PONTO DE TRABALHO DE 8MCA X 1,77M ³ /H (NO MÍNIMO) INCLUSIVE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1100 L, 2 BOMBAS VORTEX DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 CV, QUADRO DE COMANDO, VÁLVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER, 2 REGISTROS COM VOLANTE, 3 CHAVES DE BOIA E 3 M DE CABO. (NORMAS: NBR 12208 - EN 12050 - IEC 60335)	UN	1,00	41810,85	41.810,85	<u>11,10</u>	46.451,85	46.451,85
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	184,95	169,2	31.293,54	21,58	205,71	38.046,06
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	12,30	67,04	824,59	21,58	81,51	1.002,57
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	38,84	22,17	861,08	21,58	26,95	1.046,74
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	21,60	31,9	689,04	21,58	38,78	837,65
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,80	46,34	268,77	21,58	56,34	326,77

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	90,00	16,6	1.494,00	21,58	20,18	1.816,20
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00	65,43	65,43	21,58	79,55	79,55
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00	148,7	297,40	21,58	180,79	361,58
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	8,00	100,87	806,96	21,58	122,64	981,12
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	18,00	338,54	6.093,72	21,58	411,60	7.408,80
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00	165,34	3.306,80	21,58	201,02	4.020,40
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	6,00	120,9	725,40	21,58	146,99	881,94
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	9,00	96,62	869,58	21,58	117,47	1.057,23
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	36,18	39,9	1.443,58	21,58	48,51	1.755,09
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	59,00	46,99	2.772,41	21,58	57,13	3.370,67

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	76,49	59,75	4.570,28	21,58	72,64	5.556,23
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	254,31	62,62	15.924,89	21,58	76,13	19.360,62
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	747,00	125,44	93.703,68	21,58	152,51	113.924,97
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00	89,29	1.339,35	21,58	108,56	1.628,40
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	11,00	60,36	663,96	21,58	73,39	807,29
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	79,89	159,78	21,58	97,13	194,26
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	40,41	22,17	895,89	21,58	26,95	1.089,05
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	34,91	31,9	1.113,63	21,58	38,78	1.353,81
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	66,92	46,34	3.101,07	21,58	56,34	3.770,27

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	86,3	86,30	21,58	104,92	104,92
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1,00	309,79	309,79	21,58	376,64	376,64
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	407,68	407,68	21,58	495,66	495,66
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	2020,24	2.020,24	<u>11,10</u>	2.244,49	2.244,49
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	9,16	2034,71	18.637,94	21,58	2.473,80	22.660,01
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	4,00	2281,79	9.127,16	21,58	2.774,20	11.096,80
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	4,00	1226,53	4.906,12	21,58	1.491,22	5.964,88
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00	451,98	903,96	21,58	549,52	1.099,04
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	4,00	2128,35	8.513,40	21,58	2.587,65	10.350,60
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	3,00	377,27	1.131,81	21,58	458,68	1.376,04
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	2,00	888,3	1.776,60	21,58	1.080,00	2.160,00
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00	257,63	4.637,34	21,58	313,23	5.638,14

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	18,00	87,03	1.566,54	21,58	105,81	1.904,58
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	10,00	48,16	481,60	21,58	58,55	585,50
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	18,00	68,58	1.234,44	21,58	83,38	1.500,84
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	13,00	63,62	827,06	21,58	77,35	1.005,55
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.043	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	1,00	931,82	931,82	<u>11,10</u>	1.035,25	1.035,25
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140MM	UN	3,00	410,98	1.232,94	21,58	499,67	1.499,01
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	8,00	457,5	3.660,00	<u>11,10</u>	508,28	4.066,24
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	33,00	40,77	1.345,41	21,58	49,57	1.635,81
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - CONSERVAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	3,00	184,25	552,75	21,58	224,01	672,03
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,89	2266,42	4.283,53	21,58	2.755,51	5.207,91
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	0,60	2146,94	1.288,16	21,58	2.610,25	1.566,15
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	3,50	1228,45	4.299,58	21,58	1.493,55	5.227,43

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.460	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 600 MM, CLASSE B 125 (RUPTURA > 125 KN)	UN	15,00	457,66	6.864,90	21,58	556,42	8.346,30
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - POCO DE VISITA, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E AFINS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.12.140	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	15,00	3789,63	56.844,45	21,58	4.607,43	69.111,45
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES).	H	352,00	93,84	33.031,68	21,58	114,09	40.159,68
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 8 MÊS(ES).	H	1.760,00	51,87	91.291,20	21,58	63,06	110.985,60
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	21,34	499,11	10.651,01	21,58	606,82	12.949,54
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1,89	1037,47	1.960,82	21,58	1.261,36	2.383,97
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUREOS	M	106,00	50,19	5.320,14	21,58	61,02	6.468,12
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	32,00	469,89	15.036,48	21,58	571,29	18.281,28
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: Muros / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	6,00	564,76	3.388,56	21,58	686,64	4.119,84
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - GRAMADOS / PAISAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	40,00	9,93	397,20	<u>11,10</u>	11,03	441,20
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	13,50	528,17	7.130,30	21,58	642,15	8.669,03

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	12,00	145,69	1.748,28	21,58	177,13	2.125,56
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	40,00	49,98	1.999,20	21,58	60,77	2.430,80
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	96,00	21,18	2.033,28	21,58	25,75	2.472,00
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	105,60	38,96	4.114,18	21,58	47,37	5.002,27
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVA-BO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	70,40	82,96	5.840,38	21,58	100,86	7.100,54
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	8,00	988,65	7.909,20	21,58	1.202,00	9.616,00
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	1340,11	1.340,11	21,58	1.629,31	1.629,31
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	11,00	532,44	5.856,84	21,58	647,34	7.120,74
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	457,57	11,73	5.367,30	21,58	14,26	6.524,95
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - MURAIS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	60,00	58,67	3.520,20	21,58	71,33	4.279,80

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	41,73	48,58	2.027,24	21,58	59,06	2.464,57

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	32.611,95	2,16836
2	INFRAESTRUTURA	5.500,87	0,36575
3	SUPERESTRUTURA	8.337,99	0,55439
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	87.948,19	5,84767
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	78.084,93	5,19186
7	FORROS	10.323,50	0,68641
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	37.382,71	2,48557
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	49.858,01	3,31505
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	12.691,84	0,84388
11	VIDROS	5.286,53	0,35150
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.285,30	0,21844
13	PINTURA	34.224,54	2,27559
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	668.175,88	44,42694
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	275.148,44	18,29459
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	195.127,48	12,97400
			TOTAL R\$ 1.503.988,16 100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021; CDHU SEM DESONERAÇÃO SETEMBRO/2021; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	245,10	38,55	9.448,61	21,58	46,87	11.487,84
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	491,40	6,7	3.292,38	21,58	8,15	4.004,91
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	240,00	58,67	14.080,80	21,58	71,33	17.119,20
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	6,81	67,05	456,61	21,58	81,52	555,15
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	12,54	6,7	84,02	21,58	8,15	102,20
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	12,54	32,35	405,67	21,58	39,33	493,20
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	4,80	50,28	241,34	21,58	61,13	293,42
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	12,54	89,66	1.124,34	21,58	109,01	1.366,99
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	33,44	66,16	2.212,39	21,58	80,44	2.689,91
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TREPLICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGFM2	M2	30,00	208,77	6.263,10	21,58	253,82	7.614,60
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	1,50	396,66	594,99	21,58	482,26	723,39
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	90,46	95,24	8.615,41	21,58	115,79	10.474,36
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ELEMENTOS VAZADOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	1,20	365,32	438,38	21,58	444,16	532,99
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	16,08	77,71	1.249,58	21,58	94,48	1.519,24
CDHU	2021/09	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO-VIDROS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	74,70	830,45	62.034,62	21,58	1.009,66	75.421,60

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	540,17	5,94	3.208,61	21,58	7,22	3.900,03
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	540,17	36,78	19.867,45	21,58	44,72	24.156,40
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	436,78	82,99	36.248,37	21,58	100,90	44.071,10
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	347,37	14,11	4.901,39	21,58	17,15	5.957,40
FDE	2021/07	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	113,72	74,67	8.491,47	21,58	90,78	10.323,50
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	127,09	70,06	8.903,93	21,58	85,18	10.825,53
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	95,58	153,64	14.684,91	21,58	186,80	17.854,34
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.100	RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	110,64	11,51	1.273,47	21,58	13,99	1.547,85
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	10,00	103,67	1.036,70	21,58	126,04	1.260,40
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	9,10	217,93	1.983,16	21,58	264,96	2.411,14
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	113,95	25,14	2.864,70	21,58	30,57	3.483,45
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00	1224,27	2.448,54	21,58	1.488,47	2.976,94

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	905,2	1.810,40	21,58	1.100,54	2.201,08
FDE	2021/07	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	41,00	10,19	417,79	21,58	12,39	507,99
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	51,20	600,84	30.763,01	21,58	730,50	37.401,60
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	8,00	247,53	1.980,24	21,58	300,95	2.407,60
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	26,00	214,18	5.568,68	21,58	260,40	6.770,40
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.413	DOBRADEIRA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	76,00	55,85	4.244,60	21,58	67,90	5.160,40
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	3,85	1082,41	4.167,28	21,58	1.315,99	5.066,56

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,80	26,17	47,11	21,58	31,82	57,28
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	3,84	124,92	479,69	21,58	151,88	583,22
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.2 - ESPELHOS-VIDROS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	9,00	429,83	3.868,47	21,58	522,59	4.703,31
FDE	2021/07	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	30,00	90,07	2.702,10	21,58	109,51	3.285,30
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	113,72	22,07	2.509,80	21,58	26,83	3.051,11
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	935,52	27,18	25.427,43	21,58	33,05	30.918,94
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,70	27,18	209,29	21,58	33,05	254,49
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - LIGAÇÕES EM TENSÃO PRIMÁRIA - POSTE / CABINE DE MEDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.01.011	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127 V	UN	1,00	53124,41	53.124,41	<u>11,10</u>	59.021,22	59.021,22
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00	106,85	961,65	21,58	129,91	1.169,19
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	9,00	136,03	1.224,27	21,58	165,39	1.488,51
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	2,00	473,52	947,04	21,58	575,71	1.151,42
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	113,00	92,71	10.476,23	21,58	112,72	12.737,36

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	342,00	175,37	59.976,54	21,58	213,21	72.917,82
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	850,00	24,76	21.046,00	21,58	30,10	25.585,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	600,00	15,03	9.018,00	21,58	18,27	10.962,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	525,00	8,44	4.431,00	21,58	10,26	5.386,50
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	425,00	6,71	2.851,75	21,58	8,16	3.468,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00	68,47	61.623,00	21,58	83,25	74.925,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	350,00	55,31	19.358,50	21,58	67,25	23.537,50
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	295,00	39,56	11.670,20	21,58	48,10	14.189,50
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	1,00	1931,99	1.931,99	21,58	2.348,91	2.348,91

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	2,00	335,6	671,20	21,58	408,02	816,04
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	1,00	16,39	16,39	21,58	19,93	19,93
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	12,00	22,11	265,32	21,58	26,88	322,56
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	2,00	38,48	76,96	21,58	46,78	93,56
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	3,00	50,34	151,02	21,58	61,20	183,60
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,00	329,46	1.317,84	21,58	400,56	1.602,24
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	80,00	16,6	1.328,00	21,58	20,18	1.614,40
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00	254,36	254,36	21,58	309,25	309,25
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	2,00	262,72	525,44	21,58	319,41	638,82

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	4,00	363,95	1.455,80	21,58	442,49	1.769,96
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00	950,8	1.901,60	21,58	1.155,98	2.311,96
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	10,00	394,97	3.949,70	21,58	480,20	4.802,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAMENTO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	3,61	433,20	21,58	4,39	526,80
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAMENTO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	120,00	2,55	306,00	21,58	3,10	372,00
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAMENTO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	144,00	6,33	911,52	21,58	7,70	1.108,80
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	10,00	253,45	2.534,50	21,58	308,14	3.081,40
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	14,00	209,19	2.928,66	21,58	254,33	3.560,62
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR. AÇO GALV.A QUENTE	UN	8,00	264,72	2.117,76	21,58	321,85	2.574,80

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	56,45	41,67	2.352,27	21,58	50,66	2.859,76
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	4,00	31,78	127,12	21,58	38,64	154,56
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00	432,17	864,34	21,58	525,43	1.050,86
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - ELETRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	34,00	34,59	1.176,06	21,58	42,05	1.429,70
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	76,00	20,67	1.570,92	21,58	25,13	1.909,88
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	403,00	12,07	4.864,21	21,58	14,67	5.912,01
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	380,00	10,04	3.815,20	21,58	12,21	4.639,80
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLACAO EPR 90°C - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.06.084	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	1.020,00	245,53	250.440,60	21,58	298,52	304.490,40

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.14.070	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	18,00	74,61	1.342,98	21,58	90,71	1.632,78
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ILUMINACAO LED - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 A 12 W	UN	4,00	162,08	648,32	21,58	197,06	788,24
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - POSTEAMENTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	68.01.750	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11,00 M	UN	3,00	2388,34	7.165,02	21,58	2.903,74	8.711,22
SINAPI	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS-FORROS	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	56,12	505,08	21,58	68,23	614,07
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	18,00	338,54	6.093,72	21,58	411,60	7.408,80
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00	165,34	3.306,80	21,58	201,02	4.020,40
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	6,00	120,9	725,40	21,58	146,99	881,94
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	9,00	96,62	869,58	21,58	117,47	1.057,23
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	50,00	16,6	830,00	21,58	20,18	1.009,00

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	31,53	39,9	1.258,05	21,58	48,51	1.529,52
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	25,30	46,99	1.188,85	21,58	57,13	1.445,39
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	54,28	59,75	3.243,23	21,58	72,64	3.942,90
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	188,56	62,62	11.807,63	21,58	76,13	14.355,07
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	647,00	125,44	81.159,68	21,58	152,51	98.673,97
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	9,00	60,36	543,24	21,58	73,39	660,51
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	11,00	89,29	982,19	21,58	108,56	1.194,16
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES -TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	40,41	22,17	895,89	21,58	26,95	1.089,05
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES -TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	34,91	31,9	1.113,63	21,58	38,78	1.353,81

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	66,92	46,34	3.101,07	21,58	56,34	3.770,27
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	9,16	2034,71	18.637,94	21,58	2.473,80	22.660,01
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	2,00	888,3	1.776,60	21,58	1.080,00	2.160,00
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2281,79	4.563,58	21,58	2.774,20	5.548,40
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	1226,53	2.453,06	21,58	1.491,22	2.982,44
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00	257,63	4.637,34	21,58	313,23	5.638,14
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	2128,35	4.256,70	21,58	2.587,65	5.175,30
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	1,00	377,27	377,27	21,58	458,68	458,68
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	18,00	87,03	1.566,54	21,58	105,81	1.904,58
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	10,00	48,16	481,60	21,58	58,55	585,50
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	15,00	68,58	1.028,70	21,58	83,38	1.250,70
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	8,00	457,5	3.660,00	<u>11,10</u>	508,28	4.066,24

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	8,00	63,62	508,96	21,58	77,35	618,80
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	33,00	40,77	1.345,41	21,58	49,57	1.635,81
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.460	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 600 MM, CLASSE B 125 (RUPTURA > 125 KN)	UN	15,00	457,66	6.864,90	21,58	556,42	8.346,30
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - POCO DE VISITA, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E AFINS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.12.140	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	15,00	3789,63	56.844,45	21,58	4.607,43	69.111,45
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES).	H	352,00	93,84	33.031,68	21,58	114,09	40.159,68
SINAPI	2021/09	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 8 MÊS(ES).	H	1.760,00	51,87	91.291,20	21,58	63,06	110.985,60
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	32,00	469,89	15.036,48	21,58	571,29	18.281,28
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	6,00	564,76	3.388,56	21,58	686,64	4.119,84
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - GRAMADOS / PAISAGISMO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	40,00	9,93	397,20	<u>11,10</u>	11,03	441,20
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	36,00	21,18	762,48	21,58	25,75	927,00

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECACAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	11,00	532,44	5.856,84	21,58	647,34	7.120,74
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	457,57	11,73	5.367,30	21,58	14,26	6.524,95
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.015	REATERRA INTERNO APILOADO	M3	60,00	58,67	3.520,20	21,58	71,33	4.279,80
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	38,73	48,58	1.881,50	21,58	59,06	2.287,39

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	54.860,14	6,79563
2	INFRAESTRUTURA	81.535,42	10,09994
3	SUPERESTRUTURA	49.292,72	6,10598
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	32.215,36	3,99058
5	COBERTURA	137.699,91	17,05714
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	35.971,14	4,45581
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	32.265,67	3,99681
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	7.504,81	0,92963
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	89.231,67	11,05329
11	VIDROS	3.019,62	0,37405
13	PINTURA	17.986,13	2,22798
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	55.943,44	6,92982
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	149.662,48	18,53897
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.097,32	7,44437
		TOTAL R\$ 807.285,83	100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021; CDHU SEM DESONERAÇÃO SETEMBRO/2021; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2021

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO	01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM.	M2	320,00	3,35	1.072,00	21,58	4,07	1.302,40
FDE	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	83,00	19,51	1.619,33	21,58	23,72	1.968,76
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	5,00	3760,72	18.803,60	21,58	4.572,28	22.861,40
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00	1165,89	5.829,45	21,58	1.417,49	7.087,45
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00	2791,38	8.374,14	21,58	3.393,76	10.181,28
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	5,00	1348,55	6.742,75	21,58	1.639,57	8.197,85
CDHU	2021/09	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM)	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00	89,41	2.682,30	21,58	108,70	3.261,00
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	131,24	67,05	8.799,64	21,58	81,52	10.698,68
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.010	APIOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	101,30	6,7	678,71	21,58	8,15	825,60
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APIOADO	M3	83,32	50,28	4.189,33	21,58	61,13	5.093,35
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	101,30	7,35	744,56	21,58	8,94	905,62
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	225,00	75,4	16.965,00	21,58	91,67	20.625,75
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	127,64	72,05	9.196,46	21,58	87,60	11.181,26
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	452,31	14,79	6.689,66	21,58	17,98	8.132,53
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	125,00	17,82	2.227,50	21,58	21,67	2.708,75
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	13,19	396,66	5.231,95	21,58	482,26	6.361,01
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACICO E = 1 TIJOLO	M2	32,21	167,43	5.392,92	21,58	203,56	6.556,67
FDE	2021/07	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	105,00	66,16	6.946,80	21,58	80,44	8.446,20
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	167,43	101,94	17.067,81	21,58	123,94	20.751,27
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	145,20	14,79	2.147,51	21,58	17,98	2.610,70
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	40,58	17,82	723,14	21,58	21,67	879,37
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	59,30	179,2	10.626,56	21,58	217,87	12.919,69
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	6,62	418,93	2.773,32	21,58	509,34	3.371,83
FDE	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO	03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	70,71	52,11	3.684,70	21,58	63,36	4.480,19
CDHU	2021/09	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA PRE-FABRICADA DE CONCRETO	15.05.540	MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	1,21	2909,13	3.520,05	21,58	3.536,92	4.279,67

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	224,00	95,24	21.333,76	21,58	115,79	25.936,96
FDE	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	30,00	172,13	5.163,90	21,58	209,28	6.278,40
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1.381,14	21,58	29.805,00	21,58	26,24	36.241,11
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTE	M2	249,35	287,99	71.810,31	21,58	350,14	87.307,41
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.120	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	3,80	56,17	213,45	21,58	68,29	259,50
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	528,00	16,74	8.838,72	21,58	20,35	10.744,80
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO	07.80.004	VIGA DE MADEIRA X 12 CM G1-C6	M	27,12	42,13	1.142,57	21,58	51,22	1.389,09
FDE	2021/07	5-COBERTURA	5.4 - CONSERVAÇÃO	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	300,00	4,82	1.446,00	21,58	5,86	1.758,00
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	474,94	5,94	2.821,14	21,58	7,22	3.429,07
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	474,94	36,78	17.468,29	21,58	44,72	21.239,32
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	110,98	22,31	2.475,96	21,58	27,12	3.009,78
FDE	2021/07	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	82,19	82,99	6.820,95	21,58	100,90	8.292,97
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	319,00	26,82	8.555,58	21,58	32,61	10.402,59
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	38,10	70,06	2.669,29	21,58	85,18	3.245,36
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,75	101,75	76,31	21,58	123,71	92,78
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	28,10	84,21	2.366,30	21,58	102,38	2.876,88
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	90,81	53,9	4.894,66	21,58	65,53	5.950,78
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	0,56	153,64	86,04	21,58	186,80	104,61

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	50,50	11,51	581,26	21,58	13,99	706,50
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.031	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	30,84	42,25	1.302,99	21,58	51,37	1.584,25
FDE	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	8,00	103,67	829,36	21,58	126,04	1.008,32
CDHU	2021/09	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO	17.03.100	CIMENTADO ÁSPERO COM CANELURAS	M2	152,98	33,84	5.176,84	21,58	41,14	6.293,60
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - MARCENARIA EM GERAL	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	3,00	1763,06	5.289,18	11,10	1.958,76	5.876,28
CDHU	2021/09	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - MARCENARIA EM GERAL	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,50	535,79	1.339,48	21,58	651,41	1.628,53
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	12,06	778,34	9.386,78	21,58	946,31	11.412,50
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	1,68	417,5	701,40	21,58	507,60	852,77
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	77,10	279,8	21.572,58	21,58	340,18	26.227,88
FDE	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	55,29	413,71	22.874,03	21,58	502,99	27.810,32
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24	24.20.120	BATENTE EM CHAPA DOBRADA PARA PORTAS	M	29,10	128	3.724,80	21,58	155,62	4.528,54
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 24	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	0,32	281,79	90,17	21,58	342,60	109,63
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	10,68	534,37	5.707,07	21,58	649,69	6.938,69
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,36	745,4	2.504,54	21,58	906,26	3.045,03

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - FERRAGEM PARA PORTA	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	7,00	247,53	1.732,71	21,58	300,95	2.106,65
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - FERRAGEM PARA PORTA	28.01.050	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00	461,97	461,97	21,58	561,66	561,66
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	26,00	55,85	1.452,10	21,58	67,90	1.765,40
CDHU	2021/09	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.090	DOBRADIÇA TIPO GONZO, DIÂMETRO DE 1 1/2" COM ABAS DE 2' X 3/8"	UN	20,00	159,26	3.185,20	21,58	193,63	3.872,60
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.1 - VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	13,00	124,92	1.623,96	21,58	151,88	1.974,44
FDE	2021/07	11-VIDROS	11.2 - ESELHOS	14.02.001	EP-01 ESELHO	UN	2,00	429,83	859,66	21,58	522,59	1.045,18
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.1 - ESTRUTURA	15.01.002	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	243,12	16,58	4.030,93	21,58	20,16	4.901,30
FDE	2021/07	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	395,91	27,18	10.760,83	21,58	33,05	13.084,83
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	473,52	473,52	21,58	575,71	575,71
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	5,00	106,85	534,25	21,58	129,91	649,55
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	214,00	25,52	5.461,28	21,58	31,03	6.640,42
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	34,00	32,14	1.092,76	21,58	39,08	1.328,72
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	21,00	40,07	841,47	21,58	48,72	1.023,12
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	7,00	45,8	320,60	21,58	55,68	389,76
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	39,00	6,71	261,69	21,58	8,16	318,24
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	213,00	8,44	1.797,72	21,58	10,26	2.185,38
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	104,00	15,03	1.563,12	21,58	18,27	1.900,08
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	473,52	473,52	21,58	575,71	575,71

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	9,00	20,49	184,41	21,58	24,91	224,19
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00	67,07	201,21	21,58	81,54	244,62
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	61,00	17,04	1.039,44	21,58	20,72	1.263,92
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	28,82	57,64	21,58	35,04	70,08
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	18,00	194,16	3.494,88	21,58	236,06	4.249,08
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00	253,45	506,90	21,58	308,14	616,28
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00	314,3	628,60	21,58	382,13	764,26
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	37,00	264,72	9.794,64	21,58	321,85	11.908,45
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.096	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00	750,59	3.002,36	21,58	912,57	3.650,28
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	38,00	156,5	5.947,00	21,58	190,27	7.230,26
FDE	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	4,00	275,38	1.101,52	21,58	334,81	1.339,24
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00	691,91	1.383,82	11,10	768,71	1.537,42
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	381,81	381,81	21,58	464,20	464,20
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - SUPRESSOR DE SURTO	37.24.045	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, MONOBLOCO, SUPORTABILIDADE <=1,5KV, F+N / F+F, UN ATÉ 230/264V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS - CLASSE 3	UN	1,00	846,29	846,29	21,58	1.028,92	1.028,92
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEP 90°C	39.21.010	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLACAO HEP 90°C	M	756,00	2,66	2.010,96	21,58	3,23	2.441,88

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	567,00	3,48	1.973,16	21,58	4,23	2.398,41
CDHU	2021/09	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	42,00	18,12	761,04	21,58	22,03	925,26
SINAPI	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	56,12	112,24	21,58	68,23	136,46
COMPOSICAO	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	CP 08.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA PONTO DE TRABALHO DE 8MCA X 1,77M ³ /H (NO MÍNIMO) INCLUSIVE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1100 L, 2 BOMBAS VORTEX DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 CV, QUADRO DE COMANDO, VALVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER, 2 REGISTROS COM VOLANTE, 3 CHAVES DE BOIA E 3 M DE CABO. (NORMAS: NBR 12208 - EN 12050 - IEC 60335)	UN	1,00	41810,85	41.810,85	<u>11,10</u>	46.451,85	46.451,85
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	184,95	169,2	31.293,54	21,58	205,71	38.046,06
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	12,30	67,04	824,59	21,58	81,51	1.002,57
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	38,84	22,17	861,08	21,58	26,95	1.046,74
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	21,60	31,9	689,04	21,58	38,78	837,65
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,80	46,34	268,77	21,58	56,34	326,77
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	40,00	16,6	664,00	21,58	20,18	807,20
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00	65,43	65,43	21,58	79,55	79,55
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00	148,7	297,40	21,58	180,79	361,58
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	8,00	100,87	806,96	21,58	122,64	981,12
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SIN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	4,65	39,9	185,54	21,58	48,51	225,57

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	33,70	46,99	1.583,56	21,58	57,13	1.925,28
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	22,21	59,75	1.327,05	21,58	72,64	1.613,33
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	65,75	62,62	4.117,27	21,58	76,13	5.005,55
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	100,00	125,44	12.544,00	21,58	152,51	15.251,00
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	89,29	357,16	21,58	108,56	434,24
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	60,36	120,72	21,58	73,39	146,78
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	79,89	159,78	21,58	97,13	194,26
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	86,3	86,30	21,58	104,92	104,92
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1,00	309,79	309,79	21,58	376,64	376,64
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	407,68	407,68	21,58	495,66	495,66
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	2020,24	2.020,24	<u>11,10</u>	2.244,49	2.244,49
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2281,79	4.563,58	21,58	2.774,20	5.548,40
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	1226,53	2.453,06	21,58	1.491,22	2.982,44
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00	451,98	903,96	21,58	549,52	1.099,04
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	2128,35	4.256,70	21,58	2.587,65	5.175,30
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - LOUÇAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2,00	377,27	754,54	21,58	458,68	917,36
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	3,00	68,58	205,74	21,58	83,38	250,14

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	5,00	63,62	318,10	21,58	77,35	386,75
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.043	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	1,00	931,82	931,82	11,10	1.035,25	1.035,25
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - APARELHOS E METAIS	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140MM	UN	3,00	410,98	1.232,94	21,58	499,67	1.499,01
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	3,00	184,25	552,75	21,58	224,01	672,03
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,89	2266,42	4.283,53	21,58	2.755,51	5.207,91
FDE	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	0,60	2146,94	1.288,16	21,58	2.610,25	1.566,15
CDHU	2021/09	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - GRELHAS E TAMPAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	3,50	1228,45	4.299,58	21,58	1.493,55	5.227,43
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	21,34	499,11	10.651,01	21,58	606,82	12.949,54
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1,89	1037,47	1.960,82	21,58	1.261,36	2.383,97
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUREOS	M	106,00	50,19	5.320,14	21,58	61,02	6.468,12
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANAleta (35CM)	M	13,50	528,17	7.130,30	21,58	642,15	8.669,03
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANAleta DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	12,00	145,69	1.748,28	21,58	177,13	2.125,56
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ ÁGUAS PLUVIAIS	M	40,00	49,98	1.999,20	21,58	60,77	2.430,80
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00	21,18	1.270,80	21,58	25,75	1.545,00

CPS/913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	105,60	38,96	4.114,18	21,58	47,37	5.002,27
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	70,40	82,96	5.840,38	21,58	100,86	7.100,54
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	8,00	988,65	7.909,20	21,58	1.202,00	9.616,00
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	1340,11	1.340,11	21,58	1.629,31	1.629,31
FDE	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	3,00	48,58	145,74	21,58	59,06	177,18

Administração Central
Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e
construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ETAPA	Descrição	1º Etapa		2º Etapa		3º Etapa		4º Etapa		5º Etapa		6º Etapa		7º Etapa		
		0	30	60	90	120	150	180	210							
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	81,36891	71.175,09	18,63109	16.297,00											
2	INFRAESTRUTURA	50,64047	44.075,60	46.20006	40.210,83	3,15946	2.749,88									
3	SUPERESTRUTURA			28,51353	16.432,55	42,97865	24.768,90	28,50782	16.429,26							
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS				26,80959	32.215,36	24,39925	29.319,00	24,39680	29.316,06	24,39436	29.313,13				
5	COBERTURA				25,00375	34.430,14	25,00125	34.426,70	24,99875	34.423,26	24,99625	34.419,81				
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					10,51480	11.992,77	33,34018	38.026,50	33,33123	38.016,29	22,81378	26.020,50			
7	FORROS										100,00000	10.323,50				
8	REVESTIMENTOS DE PISOS									15,44372	10.756,30	42,28026	29.447,51	42,27602	29.444,56	
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS										56,54370	32.435,06	43,45630	24.927,76		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					17,52004	17.857,04	17,51479	17.851,69	17,50953	17.846,33	29,95660	30.532,82			
11	VIDROS												100,00000	8.306,15		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES											100,00000	3.285,30			
13	PINTURA													50,00423	26.107,54	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,54576	11.193,16	1,54545	11.190,93	32,30632	233.936,28	32,30292	233.911,72	32,29954	233.887,23		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				7,04748	29.938,48	7,04678	29.935,49	28,64027	121.666,99	28,63524	121.645,64	28,63022	121.624,32		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,50978	31.928,07	12,50699	31.920,93	12,50419	31.913,79	12,50139	31.906,66	12,49861	31.899,54	12,49581	31.892,40	12,49301	31.885,27	
VALOR		147.178,76		104.861,31		167.209,71		183.057,85		517.876,62		582.536,69		532.736,15		
VALOR ACUMULADO		147.178,76		252.040,07		419.249,78		602.307,63		1.120.184,25		1.702.720,94		2.235.457,09		

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

ETAPA	8º Etapa		Prazo: 240 dias	VALOR SERVIÇO R\$
	%	R\$		
1			100,00	87.472,09
2			100,00	87.036,31
3			100,00	57.630,71
4			100,00	120.163,55
5			100,00	137.699,91
6			100,00	114.056,06
7			100,00	10.323,50
8			100,00	69.648,37
9			100,00	57.362,82
10	17,49903	17.835,63	100,00	101.923,51
11			100,00	8.306,15
12			100,00	3.285,30
13	49,99577	26.103,12	100,00	52.210,66
14			100,00	724.119,32
15			100,00	424.810,92
16	12,49022	31.878,14	100,00	255.224,80
	75.816,89			2.311.273,98
	2.311.273,98			

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO)

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1º Etapa		2º Etapa		3º Etapa		4º Etapa		5º Etapa		6º Etapa		7º Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	50,02752	16.314,95	49,97248	16.297,00										
2	INFRAESTRUTURA			50,01000	2.750,99	49,99000	2.749,88								
3	SUPERESTRUTURA					100,00000	8.337,99								
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							33,33667	29.319,00	33,33333	29.316,06	33,33000	29.313,13		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO									33,34334	26.036,12	33,33333	26.028,31	33,32333	
7	FORROS											100,00000	10.323,50		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS											50,00250	18.692,29	49,99750	
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS											50,00250	24.930,25	49,99750	
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS													100,00000	
11	VIDROS													100,00000	
12	IMPERMEABILIZAÇÕES											100,00000	3.285,30		
13	PINTURA													50,00250	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									33,33667	222.747,59	33,33333	222.725,27	33,33000	
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									33,34000	91.734,49	33,33333	91.716,14	33,32667	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,50875	24.408,01	12,50625	24.403,13	12,50375	24.398,25	12,50125	24.393,37	12,49875	24.388,50	12,49625	24.383,62	12,49375	
VALOR		40.722,96		43.451,12		35.486,12		53.712,37		394.222,76		451.397,81			
VALOR ACUMULADO		40.722,96		84.174,08		119.660,20		173.372,57		567.595,33		1.018.993,14			

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

ETAPA	8º Etapa		Prazo: 240 dias	VALOR SERVIÇO
	210	240		
1			100,00	32.611,95
2			100,00	5.500,87
3			100,00	8.337,99
4			100,00	87.948,19
6	26.020,50		100,00	78.084,93
7			100,00	10.323,50
8	18.690,42		100,00	37.382,71
9	24.927,76		100,00	49.858,01
10	12.691,84		100,00	12.691,84
11	5.286,53		100,00	5.286,53
12			100,00	3.285,30
13	17.113,13	49.99750	17.111,41	34.224,54
14	222.703,02		100,00	668.175,88
15	91.697,81		100,00	275.148,44
16	24.378,74	12.49125	24.373,86	195.127,48
	443.509,75		41.485,27	1.503.988,16
	1.462.502,89		1.503.988,16	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CEETEPS-PRC-913641/2018 | ORÇAMENTO N. 05.1/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de estação elevatória de esgoto e construção de laboratório de bovinocultura.

LOCAL: 073 - Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - JALES / SP

		1 ^ª Etapa		2 ^ª Etapa		3 ^ª Etapa		4 ^ª Etapa		5 ^ª Etapa		6 ^ª Etapa	
ETAPA	DESCRÍÇÃO	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS		100.00000		54.860,14								
2	INFRAESTRUTURA		54,05698		44.075,60		45,94302		37.459,84				
3	SUPERESTRUTURA				33,33667		16.432,55		33,33333		16.430,91		33,33000
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS						100.00000		32.215,36				
5	COBERTURA						25.00375		34.430,14		25.00125		34.426,70
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO								33,34000		11.992,77		33,33333
8	REVESTIMENTOS DE PISOS										33,33667		10.756,30
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS												100.00000
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS								20,01200		17.857,04		20.00600
11	VIDROS												
13	PINTURA												
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						20,00800		11.193,16		20,00400		11.190,93
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						20,00400		29.938,48		20,00200		29.935,49
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		12,51313		7.520,06		12,50938		7.517,80		12,50562		7.515,54
	VALOR				106.455,80				61.410,19				131.723,59
	VALOR ACUMULADO				106.455,80				167.865,99				299.589,58
													428.935,06
													552.588,92
													683.727,80

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

ETAPA	7º Etapa		8º Etapa		Prazo: 240 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$		
1					100,00	54.860,14
2					100,00	81.535,44
3					100,00	49.292,72
4					100,00	32.215,36
5					100,00	137.699,91
6					100,00	35.971,13
8	33,33000	10.754,14			100,00	32.265,66
9					100,00	7.504,81
10	19,99400	17.840,98	19,98800	17.835,63	100,00	89.231,67
11	100,00000	3.019,62			100,00	3.019,62
13	50,00750	8.994,41	49,99250	8.991,71	100,00	17.986,12
14	19,99200	11.184,21			100,00	55.943,44
15	19,99600	29.926,51			100,00	149.662,48
16	12,49062	7.506,53	12,48688	7.504,28	100,00	60.097,32
		89.226,40		34.331,62		807.285,82
		772.954,20		807.285,82		

Administração Central

Unidade de Infraestrutura – UIE

ANEXO IX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
TOMADA DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº
OBJETO:

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO:

CPF/MF N.º: _____

RG N.º: _____

Endereço residencial completo : _____

Telef.: (DDD) _____

CARGO: _____

Data de Nascimento:

E-MAIL (institucional): _____

E-MAIL (pessoal):

São Paulo, __ de ____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)